

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0095/2022 - e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por **ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 03/11/2022 até às 09:00 horas do dia 17/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 17/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 17/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro(a): Leticia Mittanck Nordt

E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou leticia.mittanck@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15001)
2	UNIDADE	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TESTE DA ORELHINHA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15022)
3	UNIDADE	APARELHO DE LASER COM CANETA, PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15020)
4	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15002)
5	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15116)
6	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15018)
7	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14976)

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

8	UNIDADE	APARELHO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15019)
9	UNIDADE	APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15003)
10	UNIDADE	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15004)
11	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MÁXIMA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14977)
12	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14978)
13	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E MÁXIMA DE 65 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14979)
14	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15135)
15	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14980)
16	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14981)
17	UNIDADE	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15021)
18	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15005)
19	UNIDADE	BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15006)
20	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15099)
21	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MODELO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15007)
22	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MODELO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15008)
23	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17484)
24	UNIDADE	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15009)
25	UNIDADE	CARDIOVERSOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14984)
26	UNIDADE	CENTRÍFUGA LABORATORIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14985)
27	UNIDADE	COLPOSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14986)
28	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15014)
29	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14987)
30	UNIDADE	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14988)
31	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15015)
32	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14989)
33	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14990)
34	UNIDADE	ELETROCARDIOGRAFO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17437)
35	UNIDADE	ESTEIRA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15084)
36	UNIDADE	FOCO CLÍNICO LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14992)
37	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR LED SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15101)
38	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15100)
39	KIT	KIT OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14993)
40	UNIDADE	LASER CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		DADOS. (CIN15016)
41	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14996)
42	UNIDADE	MONITOR DE SINAIS VITAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14997)
43	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14998)
44	UNIDADE	OTOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14994)
45	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14999)
46	UNIDADE	SELADORA MANUAL DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15000)
47	UNIDADE	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17485)
48	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA, COM CAPACIDADE PARA 7 CONSULTÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17487)
49	UNIDADE	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17488)
50	UNIDADE	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17489)
51	UNIDADE	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17490)
52	UNIDADE	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17492)
53	KIT	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17504)
54	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS E MÁXIMA DE 55 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17505)
55	UNIDADE	CUBA DE ULTRASSOM, COM CAPACIDADE TOTAL ATÉ 2,6 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17506)

1.1.1 – O texto “(CIN????)”, ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – A referida contratação é necessária para atender a demanda dos Municípios consorciados, seus servidores e usuários de serviços públicos, em especial para melhorar a gestão e dar celeridade nas atividades desenvolvidas na área da saúde. A aquisição dos objetos desta licitação visa a reestruturação tecnológica, podendo se dar através de substituição de equipamentos sucateados ou obsoletos que não atendem às novas tecnologias, ou troca no intuito de possibilitar maior eficiência com equipamentos novos ou mais modernos, ou ainda a compra para aumentar a capacidade de bem atender os usuários dos serviços públicos, respeitando assim os ditames do princípio da eficiência.

1.7 – O órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação, que não fazem parte do Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação, desde que atendidos os requisitos da Resolução nº 0022/2020, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

2.4 – Os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, as Associações de Municípios de Santa Catarina e demais entidades que compõem o Sistema FECAM, após a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da administração pública dos Entes da Federação que, não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Edital, fazem adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou tenham participado do Certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.1 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do Registro de Preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública da utilização da Ata de Registro de Preços.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação pelo Órgão Gerenciador da utilização da Ata de Registro de Preços, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços (consolidada) para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços (consolidada) para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da Ata de Registro de preços, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

2.5.9 – Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública dos Entes da Federação a adesão à Ata de Registro de Preços do CINCATARINA.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTA EDITAL**, a fim de que o CINCATARINA possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital. Todas as amostras serão documentais (catálogo, prospecto ou ficha técnica), não sendo exigida amostra física.

3.2 - A Licitante detentora do Menor Lance classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances, que deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2.1 – A Pregoeira enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.2.2 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

3.2.3 – A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.4 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos previstos neste Edital.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.5 - Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.1 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 - Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e órgão gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 - As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.3.1 - Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.3.2 - O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4 - Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que são o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

5 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 - A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 - O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.

7.6 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones etc., o descumprimento do mesmo acarretará a desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA.

8.20 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.22 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, acarretará as sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO I**.

10.1.1 - O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de **12 (doze) meses**.
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 60 (sessenta) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a prevista na Folha de Dados, constantes do **ANEXO IX**.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; e
2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**); ou
3. Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.
4. Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.
5. A mera juntada da declaração disposta no item 2 não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item 3.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitadas e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.
- k) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.
- l) Cópia da Licença Sanitária, com data vigente, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.
- m) Comprovação que a empresa possui Autorização de Funcionamento, em situação ativa, expedido pelo Ministério da Saúde - ANVISA, compatível com o produto ofertado.
- n) Para os itens 1, 14, 15, 16, 17, 19, 28, 31, 35, 46, 48, 54 e 55 por não se tratar de itens regulados pela Anvisa não é necessário o atendimento das alíneas “l” e “m”.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

o) As licitantes e os itens que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer apenas informações verdadeiras acerca dos objetos deste edital, sendo responsável por quaisquer danos pessoais e materiais que porventura possam ocorrer devido a informações falsas e/ou incorretas prestadas;
- c) auxiliar no esclarecimento a quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o objeto do edital, via Portal de Compras Públicas e excepcionalmente por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- e) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- f) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- g) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- i) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, *online*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, *online*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- k) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **10/11/2022 (quinta-feira)**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, e a equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante (1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante (2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante (3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes, conforme **ANEXO VIII**.

16.1.2 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada, conforme **ANEXO VII**.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser

Inovação e Modernização na Gestão Pública

convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas para apresentação das razões de recurso:

- a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou*
- b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o item 18.1.1, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CINCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, devidamente informados(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CINCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

Inovação e Modernização na Gestão Pública

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2022 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 - Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto neste Edital, e tendo a Licitante vencedora, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO II**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Público, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e na página oficial do CINCATARINA, www.cincatarina.sc.gov.br.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 - O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

23.7.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

23.7.1.1 - Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 23.7.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

23.7.1.2 - As previsões dos itens 23.7, 23.7.1 e 23.7.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos, respectivamente, nos itens 15 e 18 deste edital.

23.8 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.9 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 0086, de 29 de março de 2022.

23.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- h) ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 31 de outubro de 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	417	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15001)			
2	104	UNIDADE	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TESTE DA ORELHINHA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15022)			
3	282	UNIDADE	APARELHO DE LASER COM CANETA, PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15020)			
4	512	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15002)			
5	375	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15116)			
.....			

Local e Data

Assinatura do representante

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico ao da habilitação e proposta, na licitação.
--

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura
Representante da empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/139,00; 2/35,00; 3/94,00; 4/171,00; 5/125,00; 6/93,00; 7/32,00; 8/92,00; 9/81,00; 10/71,00; 11/150,00; 12/165,00; 13/150,00; 14/189,00; 15/259,00; 16/272,00; 17/73,00; 18/238,00; 19/120,00; 20/87,00; 21/97,00; 22/52,00; 23/120,00; 24/393,00; 25/46,00; 26/57,00; 27/37,00; 28/151,00; 29/100,00; 30/100,00; 31/191,00; 32/171,00; 33/375,00; 34/134,00; 35/50,00; 36/316,00; 37/211,00; 38/132,00; 39/201,00; 40/33,00; 41/69,00; 42/88,00; 43/140,00; 44/479,00; 45/382,00; 46/285,00; 47/72,00; 48/28,00; 49/183,00; 50/161,00; 51/86,00; 52/178,00; 53/36,00; 54/32,00; 55/50,00

1.2. FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.455.792/0001-05, com sede na R GREGORIO MATHIOSKI, 225 - SÃO JOSÉ MARIA D GOSTINE, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/5,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/5,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/5,00; 52/5,00

1.3. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.073.207/0001-11, com sede na R BARAO DO RIO BRANCO, 187 - CENTRO, na cidade de GRÃO-PARÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, ADEISE BUSSOLO ROHLIN:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/6,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/8,00; 7/2,00; 8/4,00; 9/5,00; 10/5,00; 11/8,00; 12/8,00; 13/8,00; 14/25,00; 15/25,00; 16/15,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/7,00; 20/8,00; 21/9,00; 22/10,00; 23/4,00; 24/20,00; 25/4,00; 26/6,00; 27/5,00; 28/10,00; 29/6,00; 30/4,00; 31/15,00; 32/15,00; 33/15,00; 34/3,00; 35/5,00; 36/30,00; 37/15,00; 38/15,00; 39/20,00; 40/5,00; 41/3,00; 42/3,00; 43/10,00; 44/30,00; 45/50,00; 46/20,00; 47/20,00

1.4. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.746.653/0001-87, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SN - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAUDE, MARIA LEONOR ALBERTON DACOREGIO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/2,00; 5/1,00; 6/2,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/2,00; 15/5,00; 16/4,00; 17/1,00; 18/8,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/2,00; 24/4,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 30/3,00; 31/3,00; 33/5,00; 34/24,00; 36/5,00; 38/3,00; 39/10,00; 44/10,00; 45/5,00; 46/5,00

1.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS, 303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADRIANA JUSSARA PAPINI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/1,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/3,00; 17/1,00; 18/5,00; 19/1,00; 20/2,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/3,00; 24/3,00; 26/1,00; 28/2,00; 29/10,00; 30/5,00; 33/10,00; 34/3,00; 36/5,00; 42/6,00; 44/10,00; 45/3,00; 46/5,00

1.6. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.714.485/0001-39, com sede na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA, 91 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, REGINA MARIA MARTINS GARCIA:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 9/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 22/1,00; 23/2,00; 25/2,00; 29/2,00; 30/1,00; 32/2,00; 36/2,00; 39/2,00; 44/2,00; 45/2,00

1.7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.481.963/0001-08, com sede na RUA CARLOS ALBERTO TESSMANN, 38 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELTON MATTES:

Item/Quantidade: 15/2,00; 16/2,00; 24/1,00; 29/1,00; 31/2,00; 33/2,00; 36/3,00; 37/3,00; 44/3,00; 49/1,00; 50/1,00

1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAQUARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.345.495/0001-00, com sede na R CORONEL ALMEIDA,60 - CENTRO, na cidade de ARAQUARI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÂNIA MARIA EBERHARDT:

Item/Quantidade: 1/8,00; 3/1,00; 4/8,00; 5/2,00; 6/1,00; 8/1,00; 10/5,00; 15/20,00; 16/20,00; 18/5,00; 21/6,00; 22/2,00; 23/12,00; 26/1,00; 28/3,00; 31/12,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/2,00; 36/15,00; 37/5,00; 38/5,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 48/2,00; 49/20,00; 50/20,00; 52/20,00

1.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.241.709/0001-03, com sede na RUA DE LOURDES,47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, na cidade de ASCURRA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, SAMIRA BRAIDI VALCANAIÁ:

Item/Quantidade: 4/1,00; 12/1,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 18/5,00; 23/2,00; 24/2,00; 27/1,00; 29/2,00; 30/2,00; 31/1,00; 32/5,00; 33/2,00; 36/8,00; 39/8,00; 41/1,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/2,00; 52/2,00

1.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.999.257/0001-00, com sede na PC NEREU RAMOS,90, ANEXO CENTRO ADM. PMB - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/5,00; 10/2,00; 11/8,00; 12/70,00; 13/67,00; 14/30,00; 15/40,00; 16/35,00; 17/2,00; 18/10,00; 20/10,00; 23/35,00; 24/65,00; 25/2,00; 28/6,00; 30/3,00; 31/45,00; 32/1,00; 33/55,00; 34/18,00; 35/1,00; 36/30,00; 38/15,00; 39/5,00; 40/3,00; 41/1,00; 42/10,00; 44/87,00; 45/115,00; 46/45,00; 48/2,00; 49/65,00; 50/65,00; 51/15,00; 52/20,00

1.11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.481.782/0001-44, com sede na RUA LEOPOLDO JOENCK,119 - CENTRO, na cidade de BRAÇO DO TROMBUDO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANIELA PRADA MUGGE:

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/2,00; 6/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/1,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/2,00; 24/10,00; 26/1,00; 28/2,00; 29/5,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/2,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00

1.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.941.360/0001-50, com sede na R IRA AMALIA GHELLER,22 - CENTRO, na cidade de CAMPO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY:

Item/Quantidade: 3/9,00; 4/8,00; 5/4,00; 6/1,00; 9/1,00; 10/2,00; 12/12,00; 15/8,00; 16/6,00; 18/2,00; 21/6,00; 23/6,00; 24/50,00; 28/4,00; 29/2,00; 31/3,00; 33/24,00; 36/11,00; 37/8,00; 39/2,00; 42/5,00; 43/4,00; 44/8,00; 46/12,00; 49/12,00; 50/12,00; 52/50,00; 54/6,00; 55/12,00

1.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, VINICIUS SERENA:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/5,00; 3/1,00; 4/5,00; 6/3,00; 7/3,00; 8/5,00; 9/1,00; 10/4,00; 11/5,00; 13/5,00; 14/3,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/5,00; 18/15,00; 19/15,00; 21/4,00; 22/3,00; 24/6,00; 26/3,00; 27/2,00; 28/4,00; 29/1,00; 30/3,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/2,00; 36/8,00; 37/2,00; 38/6,00; 39/10,00; 40/1,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/1,00; 49/6,00; 50/6,00; 51/6,00; 52/10,00; 53/5,00; 54/2,00; 55/5,00

1.14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.692.266/0001-54, com sede na RUA MANOEL ARAGÃO,32 - CENTRO, na cidade de CANELINHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, VANILDA REVELO:

Item/Quantidade: 1/7,00; 4/7,00; 8/2,00; 16/7,00; 22/4,00; 24/7,00; 28/7,00; 33/10,00; 35/1,00; 36/4,00; 37/7,00; 44/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 52/7,00

1.15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 15.408.168/0001-08, com sede na RUA ATILIO MORTARI,SN - CENTRO, na cidade de CAPÃO ALTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, GISLAINE FREITAS DE JESUS ANTUNES PEREIRA:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 12/1,00; 15/1,00; 17/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 28/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 35/1,00; 36/2,00; 38/1,00; 39/3,00; 46/1,00

1.16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI,155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, KAMILLE SARTORI BEAL:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/1,00; 7/1,00; 9/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 14/1,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/1,00; 19/1,00; 21/2,00; 22/2,00; 24/4,00; 27/1,00; 28/2,00; 29/1,00; 31/4,00; 33/2,00; 36/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 48/2,00; 49/5,00; 50/5,00

1.17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS ,2828 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARISETE LUVISON MARCON:

Item/Quantidade: 2/1,00; 11/3,00; 12/3,00; 14/1,00; 15/4,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/11,00; 20/3,00; 24/5,00; 25/1,00; 29/3,00; 31/2,00; 32/4,00; 33/5,00; 34/1,00; 35/1,00; 44/2,00; 46/4,00; 51/2,00; 52/2,00

1.18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.608.771/0001-70, com sede na RUA JOSÉ MARTINELLI,198 - CENTRO, na cidade de CELSO RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZANGELO GRASSI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/3,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 19/1,00; 20/2,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/4,00; 25/1,00; 28/1,00; 30/1,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/1,00; 37/2,00; 39/2,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 50/1,00; 52/2,00

1.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPARGAR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.436.906/0001-70, com sede na AV OLGA WEHMUTH,151, EDIF POLICLINICA - SETE DE SETEMBRO, na cidade de GASPARGAR-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FRANCISCO HOSTINS JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 8/1,00; 10/1,00; 12/3,00; 14/2,00; 16/2,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 24/2,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 30/1,00; 33/5,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/2,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/1,00; 43/5,00; 44/5,00; 46/5,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00

1.20. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.293.409/0001-60, com sede na RUA HENRIQUE FRIDEMANN,155 - CENTRO, na cidade de GUARAMIRIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCELO AMADEU DERETTI:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/3,00; 5/3,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/5,00; 12/5,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/10,00; 18/10,00; 19/5,00; 21/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 27/1,00; 28/2,00; 29/1,00; 31/3,00; 33/10,00; 36/10,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/10,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/5,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 48/1,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/5,00; 52/5,00

1.21. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.788.473/0001-59, com sede na R LEOBERTO LEAL,67 - CENTRO, na cidade de ILHOTA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, JÉSSICA CORRÊA FREITAS:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/6,00; 4/6,00; 5/6,00; 6/6,00; 7/2,00; 8/6,00; 9/6,00; 10/6,00; 11/6,00; 12/6,00; 13/6,00; 14/6,00; 15/6,00; 16/6,00; 17/3,00; 18/6,00; 19/6,00; 20/6,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/6,00; 24/6,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/1,00; 28/6,00; 29/2,00; 30/2,00; 32/6,00; 33/6,00; 34/6,00; 35/2,00; 36/6,00; 37/6,00; 38/6,00; 39/6,00; 40/4,00; 41/6,00; 42/6,00; 43/6,00; 44/6,00; 45/6,00; 46/6,00; 47/6,00; 48/6,00; 49/6,00; 50/6,00; 51/6,00; 52/6,00; 53/2,00; 54/4,00; 55/5,00

1.22. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.631.880/0001-58, com sede na AV GOVERNADOR CELSO RAMOS,SN - CENTRO, na cidade de IMARUI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES:

Item/Quantidade: 33/5,00; 37/5,00; 38/5,00; 45/20,00; 46/5,00

1.23. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na R MACHADO,416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLORIO PEROZA :

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/1,00; 4/3,00; 5/3,00; 6/2,00; 8/3,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/5,00; 13/3,00; 14/4,00; 15/4,00; 16/5,00; 17/1,00; 18/5,00; 20/1,00; 21/2,00; 23/2,00; 24/12,00; 25/1,00; 28/4,00; 29/6,00; 30/2,00; 31/1,00; 32/2,00; 33/5,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/5,00; 38/3,00; 39/6,00; 41/1,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/8,00; 45/3,00; 46/4,00; 47/1,00

1.24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.329.956/0001-58, com sede na R BENTO GONCALVES ,445 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HILARIO REFFATTI:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/1,00; 6/1,00; 8/3,00; 9/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 21/1,00; 24/10,00; 26/1,00; 28/1,00; 32/4,00; 34/1,00; 36/4,00; 37/3,00; 39/3,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/2,00

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 8/1,00; 11/3,00; 12/1,00; 14/1,00; 16/1,00; 18/2,00; 19/2,00; 24/6,00; 30/3,00; 31/3,00; 32/1,00; 33/2,00; 36/1,00; 40/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/2,00

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.407.443/0001-18, com sede na RUA JOAQUIM BOEING,40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, ALINE DE ABREU POSTAIS :

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 5/1,00; 10/1,00; 13/2,00; 14/1,00; 15/3,00; 16/2,00; 21/1,00; 24/2,00; 30/1,00; 34/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 39/2,00; 42/1,00; 44/5,00; 45/1,00; 46/4,00; 49/5,00; 51/4,00

1.27. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.007.211/0001-60, com sede na RUA ISIDORO PEDRI,120 - BARRA DO RIO MOLHA, na cidade de JARAGUÁ DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/5,00; 3/20,00; 4/30,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/2,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/10,00; 11/10,00; 14/20,00; 15/10,00; 16/20,00; 17/6,00; 18/20,00; 19/10,00; 20/5,00; 21/10,00; 22/1,00; 23/20,00; 24/20,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/3,00; 28/20,00; 29/10,00; 30/20,00; 31/40,00; 32/10,00; 33/40,00; 34/30,00; 35/6,00; 36/30,00; 37/10,00; 38/40,00; 39/40,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/20,00; 43/10,00; 44/30,00; 45/20,00; 46/40,00; 47/20,00; 48/5,00; 49/40,00; 50/40,00; 51/40,00; 52/40,00

1.28. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS,205, EDIFÍCIO TREVISAN, SALA 1 - 1º ANDAR - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMOR JOÃO REISDORFER:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/4,00; 6/1,00; 9/1,00; 12/5,00; 14/3,00; 15/25,00; 16/13,00; 18/2,00; 19/5,00; 20/2,00; 21/2,00; 23/2,00; 24/20,00; 26/3,00; 27/1,00; 28/4,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/10,00; 34/3,00; 35/1,00; 36/5,00; 37/30,00; 38/10,00; 39/5,00; 40/1,00; 44/20,00; 45/1,00; 46/10,00; 48/3,00; 49/30,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/3,00; 54/2,00; 55/5,00

1.29. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.840.546/0001-77, com sede na PRAÇA LEOBERTO LEAL ,20 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, CLAITON CAMARGO DE SOUZA:

Item/Quantidade: 4/10,00; 9/2,00; 11/3,00; 12/10,00; 13/8,00; 15/5,00; 16/5,00; 19/3,00; 20/4,00; 21/18,00; 23/20,00; 24/10,00; 28/7,00; 31/6,00; 33/60,00; 36/10,00; 37/6,00; 44/50,00; 45/6,00; 46/8,00; 47/2,00

1.30. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARE,SN - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDRO BRINGHENTI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 8/1,00; 12/1,00; 17/1,00; 24/2,00; 28/1,00; 35/1,00; 38/1,00; 45/1,00; 46/1,00

1.31. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.756.464/0001-25, com sede na RUA OSWALDO SCHROEDER,300 - CENTRO, na cidade de LONTRAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DANIELA ARNDT:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/5,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/1,00; 8/3,00; 9/3,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/5,00; 14/5,00; 15/6,00; 16/6,00; 17/3,00; 18/3,00; 19/3,00; 20/5,00; 21/3,00; 22/3,00; 23/3,00; 24/5,00; 25/3,00; 26/3,00; 27/3,00; 28/3,00; 29/3,00; 30/3,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/10,00; 34/5,00; 35/3,00; 36/7,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/3,00; 40/2,00; 41/3,00; 42/3,00; 43/3,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/2,00

1.32. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.231.203/0001-05, com sede na R 11 DE NOVEMBRO,3025 - CENTRO, na cidade de MASSARANDUBA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF:

Item/Quantidade: 1/1,00; 10/1,00; 12/1,00; 19/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 24/5,00; 28/1,00; 49/5,00; 50/5,00; 52/5,00; 54/1,00; 55/2,00

1.33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.858.200/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS,164 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO CO, MARIA CRISTINA ADAMI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 8/2,00; 9/1,00; 15/2,00; 16/2,00; 18/2,00; 20/2,00; 23/1,00; 24/2,00; 28/1,00; 32/5,00; 33/5,00; 36/5,00; 41/1,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00

1.34. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.230.443/0001-67, com sede na RUA MIGUEL COUTO,800 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, MURILO DEBIASI FERRAREIS:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/5,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/5,00; 12/5,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/1,00; 18/5,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/2,00; 24/3,00; 26/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/2,00; 33/10,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/10,00; 39/2,00; 41/1,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/10,00; 46/5,00

1.35. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN,S/N - CENTRO, na cidade de OURO VERDE -SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR MOTTIN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/1,00; 8/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/1,00; 18/4,00; 19/2,00; 20/1,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/4,00; 26/2,00; 28/2,00; 29/4,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 36/4,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/3,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00

1.36. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO , na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, CLEUSA ANTÔNIO VIEIRA:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/2,00; 11/3,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 24/3,00; 28/2,00; 33/5,00; 34/1,00; 36/5,00; 37/2,00; 38/1,00; 39/2,00; 42/1,00; 44/10,00; 45/2,00; 46/2,00; 49/3,00; 50/2,00; 51/1,00; 52/2,00

1.37. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.479.670/0001-96, com sede na R DOMINGOS MANOEL CORREA,311 - CENTRO, na cidade de PENHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RODRIGO RENAN MEDEIROS:

Item/Quantidade: 4/8,00; 5/8,00; 9/1,00; 10/1,00; 17/4,00; 19/2,00; 21/4,00; 23/2,00; 24/10,00; 28/4,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/10,00; 33/20,00; 34/2,00; 37/10,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/20,00; 44/20,00; 45/30,00; 48/1,00; 49/10,00; 50/10,00; 52/10,00; 53/5,00; 55/4,00

1.38. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.333.647/0001-51, com sede na AV 17 DE FEVEREIRO,374 , TERREO - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, EDMILSON CERVELIN:

Item/Quantidade: 5/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 24/1,00; 31/1,00; 33/2,00; 34/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 39/1,00; 41/1,00; 45/1,00; 46/2,00

1.39. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PC LEONARDO SELL ,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, NAZARENO FLORIANO:

Item/Quantidade: 4/1,00; 6/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 24/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 52/1,00

1.40. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL SCHROEDER:

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/2,00; 4/6,00; 5/6,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/2,00; 11/6,00; 12/3,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/12,00; 18/10,00; 19/5,00; 20/1,00; 21/3,00; 22/1,00; 23/3,00; 24/10,00; 26/20,00; 28/10,00; 29/8,00; 30/3,00; 31/8,00; 32/2,00; 33/10,00; 34/2,00; 36/5,00; 37/8,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/6,00; 45/5,00; 46/8,00; 47/5,00

1.41. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.888.327/0001-68, com sede na RUA AMAZONAS,375 - ABRAMO MIGUEL PRETO, na cidade de SÃO DOMINGOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 16/3,00; 17/2,00; 18/3,00; 20/2,00; 21/2,00; 23/2,00; 24/10,00; 25/1,00; 28/3,00; 29/6,00; 30/2,00; 31/1,00; 32/3,00; 33/5,00; 34/2,00; 35/1,00; 36/3,00; 37/3,00; 38/3,00; 39/5,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/6,00; 45/5,00; 46/3,00; 47/1,00

1.42. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.214.458/0001-60, com sede na AV ACIONI SOUZA FILHO,403 - PRAIA COMPRIDA, na cidade de SÃO JOSÉ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SINARA REGINA LANDT SIMIONI:

Item/Quantidade: 3/6,00; 6/6,00; 8/6,00; 9/6,00; 14/27,00; 15/24,00; 16/23,00; 20/5,00; 25/1,00; 27/1,00; 30/1,00; 31/3,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/58,00; 35/2,00; 36/22,00; 39/2,00; 41/25,00; 42/2,00; 43/1,00; 44/51,00; 45/10,00; 46/23,00; 55/2,00

1.43. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede na RUA RUI BARBOSA,291 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALEFFI:

Item/Quantidade: 4/1,00; 12/1,00; 15/2,00; 18/2,00; 21/1,00; 24/1,00; 26/1,00; 28/1,00; 32/2,00; 33/5,00; 36/5,00; 37/1,00; 38/1,00; 43/1,00; 44/5,00; 45/1,00; 46/1,00

1.44. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.971.900/0001-98, com sede na PRAÇA LEOPOLDO FRANCISCO KRETZER,01 - CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, JOSELAINE CRISTINA STEIN:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 12/2,00; 13/1,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 22/2,00; 23/2,00; 24/10,00; 25/2,00; 26/2,00; 28/2,00; 30/2,00; 32/1,00; 34/2,00; 36/2,00; 37/3,00; 38/3,00; 40/3,00; 41/2,00; 42/2,00; 46/3,00; 47/2,00; 48/1,00; 49/10,00; 50/10,00; 52/10,00; 53/5,00

1.45. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.433.441/0001-01, com sede na RUA CORONEL FEDDERSEN,111 - CENTRO, na cidade de TAIÓ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL, ROZI TEREZINHA DE SOUZA:

Item/Quantidade: 4/1,00; 19/1,00; 21/1,00; 24/3,00; 31/1,00; 37/4,00; 53/6,00

1.46. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.491.075/0001-39, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,616 - CENTRO, na cidade de TRÊS BARRAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, SIOMARA MUHLMANN CORREIA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 3/3,00; 4/4,00; 5/4,00; 6/3,00; 8/3,00; 9/3,00; 10/1,00; 11/3,00; 13/2,00; 14/6,00; 15/5,00; 16/3,00; 17/2,00; 18/5,00; 19/3,00; 20/2,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/4,00; 25/1,00; 26/2,00; 27/1,00; 28/2,00; 30/2,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/6,00; 34/2,00; 36/10,00; 37/5,00; 38/2,00; 39/5,00; 40/2,00; 41/1,00; 42/2,00; 45/2,00; 46/5,00; 47/1,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 52/3,00

1.47. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.347.885/0001-98, com sede na OSCAR VON HOHENBRUCK,S/N - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS -SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RUDI OHLWEILER:

Item/Quantidade: 9/1,00

1.48. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.488.175/0001-79, com sede na PC FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, DIOGO GONDIM BLUMER:

Item/Quantidade: 1/4,00; 3/4,00; 4/2,00; 5/4,00; 8/4,00; 9/2,00; 10/4,00; 11/4,00; 14/4,00; 15/4,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/4,00; 19/4,00; 20/4,00; 21/2,00; 24/4,00; 28/2,00; 30/1,00; 31/2,00; 32/4,00; 33/4,00; 34/1,00; 36/8,00; 39/4,00; 41/4,00; 43/4,00; 44/4,00; 46/4,00; 51/4,00; 54/1,00

1.49. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR MARTARELLO:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/3,00; 8/3,00; 9/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/1,00; 18/15,00; 19/1,00; 23/1,00; 24/5,00; 28/1,00; 31/1,00; 33/10,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/1,00; 39/10,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/2,00; 46/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.50. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.441.099/0001-10, com sede na R. PREF. OCTÁVIO URBANO SIMON,267 - CENTRO, na cidade de XAVANTINA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL, DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/2,00; 8/1,00; 11/1,00; 18/2,00; 19/2,00; 23/2,00; 24/4,00; 28/2,00; 29/1,00; 31/2,00; 33/3,00; 35/1,00; 36/3,00; 38/2,00; 44/2,00; 46/2,00; 52/2,00; 54/2,00

1.51. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/3,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/3,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/3,00; 12/1,00; 13/5,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/6,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/4,00; 22/1,00; 24/2,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/3,00; 29/1,00; 30/3,00; 31/2,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/3,00; 36/2,00; 37/2,00; 38/3,00; 39/2,00; 41/3,00; 42/3,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/4,00; 46/3,00; 47/2,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/3,00

1.52. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.139.961/0001-60, com sede na R ARTHUR ADOLFO SANTOS ,355, ANEXO SALA 1 - PARQUE DAS ANDORINHAS , na cidade de ZORTÉA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, ANALU CHIAMOLERA SCHIMIT:

Item/Quantidade: 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/5,00; 30/2,00; 31/1,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 41/1,00; 42/1,00; 44/10,00; 46/2,00

1.53. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.391.482/0001-74, com sede na R ROGERIO PESSOA DA SILVA ,436 , SALA - CENTRO , na cidade de BOM JESUS -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALDEMIR DE MELLO:

Item/Quantidade: 5/1,00; 19/1,00; 23/1,00; 29/2,00; 33/3,00; 37/2,00; 39/2,00; 53/1,00

1.54. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na R 1590 ,430 - CENTRO , na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JANAYNA GOMES SILVINO :

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 5/5,00; 6/2,00; 10/3,00; 12/4,00; 13/4,00; 14/2,00; 15/4,00; 16/4,00; 18/6,00; 21/2,00; 23/2,00; 24/2,00; 28/2,00; 33/4,00; 34/2,00; 36/1,00; 37/6,00; 39/2,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/2,00; 45/4,00; 46/2,00; 49/1,00; 50/1,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/1,00; 55/2,00

1.55. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.299.998/0001-93, com sede na RUA ALZIRO XAVIER,80 - CENTRO, na cidade de PALMEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, FERNANDA DE SOUZA CORDOVA:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/3,00; 5/3,00; 6/6,00; 8/3,00; 9/2,00; 10/3,00; 11/4,00; 12/3,00; 13/1,00; 14/3,00; 15/6,00; 16/6,00; 17/2,00; 18/3,00; 19/2,00; 20/1,00; 21/3,00; 23/1,00; 24/6,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/2,00; 28/3,00; 29/6,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/3,00; 33/5,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/8,00; 37/4,00; 38/2,00; 39/10,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/5,00; 44/10,00; 45/3,00; 46/6,00; 47/3,00; 48/1,00; 49/6,00; 50/6,00; 51/4,00; 52/6,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/3,00

1.56. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.310.394/0001-09, com sede na RUA JACOB SCHADECK,1207 - CENTRO, na cidade de PAPANDUVA-SC, representado por seu(ua) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CATIA TACIANA THORSTENBERG:

Item/Quantidade: 3/6,00; 4/3,00; 5/2,00; 6/2,00; 9/3,00; 10/1,00; 11/2,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/4,00; 15/12,00; 16/7,00; 17/1,00; 18/15,00; 19/12,00; 20/3,00; 21/5,00; 22/3,00; 23/2,00; 24/16,00; 25/8,00; 26/7,00; 27/1,00; 28/10,00; 29/5,00; 30/7,00; 31/12,00; 32/7,00; 33/10,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/20,00; 37/15,00; 38/4,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/9,00; 43/3,00; 44/11,00; 45/3,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/1,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/5,00; 53/2,00

1.57. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.465.435/0001-65, com sede na RUA MAMANTE DANIELLI,122 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ALAN FELIPPE:

Item/Quantidade: 1/3,00; 15/2,00; 25/1,00; 29/1,00; 31/2,00; 33/2,00; 36/3,00; 41/1,00; 45/1,00; 46/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/2,00

1.58. HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, com sede na RUA PARANA ,168 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, VIVIANE RENATA OPAUTCHAK:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 28/2,00

1.59. MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na RUA JOÃO SANTIN,30 - CENTRO, na cidade de ABDON BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JADIR LUIZ DE SOUZA:

Item/Quantidade: 11/1,00; 12/1,00; 15/2,00; 30/1,00; 32/1,00; 45/1,00; 46/1,00

1.60. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na R. PORTO UNIÃO,968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DAIARA EICHELBERGER:

Item/Quantidade: 4/1,00; 10/1,00; 14/1,00; 16/1,00; 21/1,00; 27/1,00; 30/1,00; 42/1,00; 46/1,00

1.61. MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede na RUA ANITÁPOLIS,250 - CENTRO, na cidade de ALFREDO WAGNER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILMAR SANI:

Item/Quantidade: 1/3,00; 4/3,00; 5/2,00; 7/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 19/3,00; 23/2,00; 25/1,00; 28/1,00; 29/3,00; 32/3,00; 33/3,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/2,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/3,00; 51/3,00; 54/3,00; 55/3,00

1.62. MUNICÍPIO DE ANGELINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.951.195/0001-10, com sede na R. MANOEL LINO KOERICH,80 - CENTRO, na cidade de ANGELINA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MICHAEL SOARES:

Item/Quantidade: 2/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 18/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 30/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/2,00; 45/2,00; 47/1,00

1.63. MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com sede na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, na cidade de ANTÔNIO CARLOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERALDO PAULI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/3,00; 17/1,00; 18/3,00; 19/1,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/1,00; 24/2,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/4,00; 29/2,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/2,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/5,00; 38/5,00; 39/5,00; 40/1,00; 41/4,00; 42/2,00; 43/3,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/2,00; 47/2,00

1.64. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIDIR FELCHILCHER:

Item/Quantidade: 5/2,00; 9/1,00; 19/2,00; 29/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 37/1,00; 39/1,00; 44/2,00

1.65. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.335/0001-48, com sede na R. ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO,68 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, TIAGO MACIEL BALTT:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/1,00; 3/2,00; 5/5,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/3,00; 9/1,00; 10/3,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/20,00; 19/1,00; 20/15,00; 21/5,00; 23/2,00; 24/5,00; 25/2,00; 26/3,00; 27/1,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/8,00; 32/5,00; 33/10,00; 34/3,00; 35/5,00; 36/10,00; 38/5,00; 39/10,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/5,00; 44/40,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/1,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/5,00; 53/4,00; 54/2,00; 55/5,00

1.66. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 4/1,00; 9/1,00; 18/2,00; 21/1,00; 24/3,00; 28/1,00; 35/1,00; 37/2,00; 49/2,00; 52/2,00

1.67. MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.830/0001-57, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,200 - CENTRO, na cidade de BARRA VELHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS ELIAS DA COSTA:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/3,00; 3/2,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/1,00; 7/2,00; 8/10,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/10,00; 12/8,00; 13/11,00; 14/13,00; 15/13,00; 16/18,00; 17/2,00; 18/11,00; 19/9,00; 20/9,00; 21/6,00; 22/4,00; 23/5,00; 24/21,00; 25/5,00; 26/2,00; 27/2,00; 28/9,00; 29/9,00; 30/8,00; 31/21,00; 32/24,00; 33/24,00; 34/8,00; 35/2,00; 36/24,00; 37/18,00; 38/15,00; 39/16,00; 40/1,00; 41/6,00; 42/8,00; 43/13,00; 44/16,00; 45/13,00; 46/18,00; 47/4,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

1.68. MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.780/0001-08, com sede na RUA CELSO RAMOS,5070 - CENTRO, na cidade de BENEDITO NOVO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA:

Item/Quantidade: 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 24/1,00; 33/3,00; 37/2,00; 43/3,00; 44/2,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00

1.69. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.308/0001-53, com sede na PÇA. NEREU RAMOS,90 - CENTRO, na cidade de BIGUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:

Item/Quantidade: 30/1,00; 45/2,00

1.70. MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.343/0001-21, com sede na AV. MAJOR GENEROSO,19 - CENTRO, na cidade de BOM RETIRO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALBINO GONÇALVES PADILHA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/5,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 19/2,00; 20/1,00; 21/1,00; 23/3,00; 28/2,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/5,00; 35/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/2,00; 43/4,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/5,00; 47/2,00

1.71. MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na RUA JOÃO MORELLI,66 - CENTRO, na cidade de BOTUVERÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIR MERIZIO:

Item/Quantidade: 9/1,00; 16/1,00; 33/1,00; 43/1,00; 45/2,00

1.72. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLCIR CANUTO:

Item/Quantidade: 14/2,00; 17/1,00; 19/1,00; 24/2,00; 26/2,00; 28/2,00; 31/1,00; 33/1,00; 35/1,00; 38/2,00; 41/2,00; 44/2,00; 49/2,00; 50/2,00

1.73. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALENCAR MENDES:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/2,00; 4/4,00; 6/2,00; 8/2,00; 9/1,00; 11/4,00; 12/5,00; 14/10,00; 15/20,00; 16/20,00; 18/35,00; 21/3,00; 24/20,00; 25/3,00; 27/2,00; 28/4,00; 30/4,00; 31/5,00; 32/10,00; 33/20,00; 36/20,00; 37/5,00; 39/10,00; 41/1,00; 42/1,00; 44/22,00; 45/21,00; 46/6,00; 49/20,00; 50/20,00; 51/5,00

1.74. MUNICÍPIO DE CALMON, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na RUA MIGUEL DZUMANN,315 - CENTRO, na cidade de CALMON-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, HELIO MARCELO OLENKA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/4,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/1,00; 24/6,00; 25/2,00; 27/1,00; 28/2,00; 32/3,00; 33/2,00; 35/2,00; 36/2,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/1,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/4,00; 45/2,00; 46/1,00; 47/2,00

1.75. MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.293/0001-45, com sede na R. GETÚLIO VARGAS,77 - CENTRO, na cidade de CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELCIO ROGÉRIO KUHNEN:

Item/Quantidade: 1/5,00; 3/2,00; 4/4,00; 5/4,00; 6/2,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/3,00; 12/10,00; 13/5,00; 14/1,00; 15/5,00; 16/20,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/5,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/5,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/2,00; 35/1,00; 36/5,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/1,00; 41/5,00; 42/2,00; 43/1,00; 44/50,00; 45/50,00; 46/5,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/5,00; 52/5,00

1.76. MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na R. EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, GILMAR MARCO PEREIRA:

Item/Quantidade: 30/1,00; 42/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

1.77. MUNICÍPIO DE CANOINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, com sede na R. FELIPE SCHMIDT,10 - CENTRO, na cidade de CANOINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, DIEGO RAFAEL ALVES:

Item/Quantidade: 1/5,00; 4/5,00; 21/3,00; 24/10,00; 28/3,00; 37/5,00; 46/5,00

1.78. MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.599.409/0001-39, com sede na R. JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA,500 - CENTRO, na cidade de CAPÃO ALTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE FINANÇAS , DIEGO ANDERSON MACHADO:

Item/Quantidade: 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 31/4,00; 46/4,00

1.79. MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na R. CARMELO ZOCOLLI,155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILVO DORINI:

Item/Quantidade: 17/1,00; 30/1,00; 35/1,00; 45/2,00

1.80. MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, com sede na R. FELIPE SCHMIT,1435 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 30/1,00; 45/2,00; 46/1,00

1.81. MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.120/0001-27, com sede na RUA ALLAN RÉGIS INÁCIO,15 - CENTRO, na cidade de CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ABEL DA SILVA:

Item/Quantidade: 13/1,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/1,00; 18/2,00; 24/1,00; 28/1,00; 30/1,00; 33/2,00; 36/3,00; 37/1,00

1.82. MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.438.655/0001-45, com sede na AV. DUQUE DE CAXIAS,1569 - CENTRO, na cidade de CORREIA PINTO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 20/20,00; 30/1,00; 34/1,00; 42/1,00; 44/3,00; 45/5,00

1.83. MUNICÍPIO DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.467/0001-70, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,443 - CENTRO, na cidade de CORUPÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CARLOS TAMANINI:

Item/Quantidade: 4/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 24/5,00; 31/3,00; 33/5,00; 36/5,00; 45/5,00; 52/2,00

1.84. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBERSON LUCIANO LIMA:

Item/Quantidade: 4/4,00; 5/2,00; 11/9,00; 12/2,00; 14/1,00; 15/6,00; 16/6,00; 19/4,00; 21/2,00; 23/1,00; 24/6,00; 26/1,00; 28/6,00; 29/3,00; 31/6,00; 32/6,00; 33/2,00; 36/6,00; 37/6,00; 38/2,00; 43/1,00; 44/4,00; 45/1,00; 46/12,00; 48/2,00; 49/6,00; 50/6,00; 51/6,00; 52/4,00; 55/8,00

1.85. MUNICÍPIO DE DONA EMMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.426/0001-83, com sede na RUA ALBERTO KOGLIN,3493 - CENTRO, na cidade de DONA EMMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NERCI BARP:

Item/Quantidade: 4/1,00; 9/1,00; 12/3,00; 15/2,00; 16/2,00; 20/2,00; 31/2,00; 32/1,00; 33/3,00; 37/1,00; 38/1,00; 41/1,00; 44/3,00; 45/2,00; 46/1,00; 53/2,00; 55/4,00

1.86. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS,204 - CENTRO, na cidade de ERVAL VELHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SEVERINO JAIME SCHMIDT:

Item/Quantidade: 9/1,00; 19/1,00; 54/1,00

1.87. MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na R. ANTÔNIO CELLA,173 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE ANTONIO COMUNELLO:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 3/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 14/1,00; 15/2,00; 16/4,00; 17/1,00; 35/1,00; 38/1,00; 44/2,00; 45/1,00

1.88. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/7,00; 2/2,00; 3/4,00; 5/8,00; 6/5,00; 7/1,00; 8/5,00; 9/8,00; 10/7,00; 11/17,00; 12/10,00; 13/3,00; 14/5,00; 17/2,00; 19/8,00; 21/5,00; 22/5,00; 23/2,00; 24/22,00; 25/4,00; 27/2,00; 29/10,00; 30/2,00; 31/14,00; 33/10,00; 34/5,00; 35/2,00; 36/12,00; 37/22,00; 39/10,00; 41/2,00; 42/4,00; 44/11,00; 45/10,00; 46/12,00

1.89. MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.206/0001-12, com sede na R. MANOEL ROLIM DE MOURA,825 - CENTRO, na cidade de GUATAMBÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CLOVIS DAL PIVA:

Item/Quantidade: 4/3,00; 5/3,00; 10/3,00; 11/3,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/3,00; 15/3,00; 16/3,00; 17/2,00; 19/3,00; 21/2,00; 23/3,00; 24/3,00; 25/1,00; 27/1,00; 28/2,00; 29/5,00; 30/2,00; 31/4,00; 32/2,00; 33/3,00; 34/3,00; 35/1,00; 36/6,00; 37/3,00; 39/2,00; 42/1,00; 44/4,00; 45/3,00; 46/3,00; 48/1,00; 49/3,00; 50/3,00; 54/2,00

1.90. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, na cidade de IBIAM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOARES TREVISOL:

Item/Quantidade: 11/1,00; 12/1,00; 15/1,00; 16/2,00; 29/1,00; 30/1,00; 32/1,00; 42/1,00; 46/2,00

1.91. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 11/2,00; 12/1,00; 13/1,00; 39/2,00; 42/1,00

1.92. MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na R. DR. GETÚLIO VARGAS,70 - CENTRO, na cidade de IBIRAMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADRIANO POFFO:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/3,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/6,00; 7/5,00; 9/5,00; 10/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/2,00; 18/3,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/2,00; 23/5,00; 24/10,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/2,00; 35/5,00; 36/5,00; 37/5,00; 38/5,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/10,00; 44/20,00; 45/11,00; 46/2,00; 47/2,00

1.93. MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.916.800/0001-11, com sede na PÇA. CASTELO BRANCO,120 - CENTRO, na cidade de IÇARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, DALVANIA PEREIRA CARDOSO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/2,00; 12/4,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/3,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/2,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/6,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/2,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/1,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/10,00; 44/1,00; 45/5,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/3,00; 51/1,00; 52/5,00

1.94. MUNICÍPIO DE IMBITUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.909.409/0001-90, com sede na R. DR. JOÃO RIMSA,601 - CENTRO, na cidade de IMBITUBA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO MÁRCIO DE SOUZA:

Item/Quantidade: 30/1,00; 42/1,00; 45/2,00; 46/1,00

1.95. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, LUCI PERETTI:

Item/Quantidade: 9/1,00; 14/1,00; 16/1,00; 44/2,00; 45/1,00

1.96. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI CANCI:

Item/Quantidade: 12/1,00; 13/1,00; 20/2,00; 22/1,00; 28/1,00; 30/1,00; 31/3,00; 42/1,00; 45/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.97. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF,100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEMOR ANTONIO BATTISTI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 21/2,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/2,00; 28/2,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 39/2,00; 42/2,00; 43/1,00; 44/3,00; 45/3,00; 46/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 52/2,00

1.98. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI:

Item/Quantidade: 4/2,00; 6/4,00; 8/4,00; 12/2,00; 15/2,00; 16/4,00; 17/2,00; 18/4,00; 20/5,00; 22/8,00; 24/5,00; 25/2,00; 27/1,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/10,00; 35/1,00; 36/8,00; 38/2,00; 39/10,00; 42/3,00; 44/20,00; 45/15,00; 46/2,00

1.99. MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.457/0001-40, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,815 - CENTRO, na cidade de JARDINÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURO FRANCISCO RISSO:

Item/Quantidade: 12/1,00; 17/2,00; 37/1,00; 45/2,00; 46/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 52/1,00

1.100. MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.372.553/0001-25, com sede na R. 16 DE JUNHO,13 - CENTRO, na cidade de JOSÉ BOITEUX-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/4,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/4,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/4,00; 12/4,00; 13/2,00; 14/4,00; 15/4,00; 16/4,00; 17/2,00; 18/4,00; 19/4,00; 20/4,00; 21/2,00; 22/4,00; 23/2,00; 24/4,00; 25/2,00; 27/4,00; 28/2,00; 29/2,00; 30/2,00; 31/2,00; 32/4,00; 33/4,00; 34/4,00; 35/2,00; 36/6,00; 37/4,00; 38/4,00; 39/4,00; 41/2,00; 42/2,00; 43/4,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/2,00; 47/2,00; 49/6,00; 50/6,00; 51/6,00; 52/6,00; 53/6,00; 54/4,00

1.101. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/1,00; 10/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 21/1,00; 24/2,00; 28/2,00; 30/1,00; 31/1,00; 33/2,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/1,00; 43/1,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/2,00

1.102. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANDERSON ELIAS BIANCHI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 22/1,00; 24/2,00; 27/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 35/1,00; 36/1,00; 39/1,00; 41/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00

1.103. MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.558.909/0001-24, com sede na R. WALTER VETTERLI,239 - CENTRO, na cidade de LAURO MULLER-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JOSÉ ARTUR FERNANDES:

Item/Quantidade: 5/1,00; 14/1,00; 15/6,00; 16/15,00; 23/1,00; 24/6,00; 26/1,00; 29/7,00; 31/1,00; 37/3,00; 39/1,00; 46/6,00

1.104. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 4/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/1,00; 14/1,00; 15/2,00; 16/1,00; 18/1,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 28/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 39/1,00; 41/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 54/1,00

1.105. MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.319/0001-55, com sede na RUA ERICH GIELOW,35 - CENTRO, na cidade de LUIZ ALVES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCOS PEDRO VEBER:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/1,00; 8/1,00; 10/1,00; 11/2,00; 12/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/3,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/2,00; 24/5,00; 27/1,00; 28/3,00; 29/1,00; 31/2,00; 33/7,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/3,00; 37/2,00; 38/1,00; 41/1,00; 43/1,00; 44/3,00; 46/2,00; 47/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.106. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 2/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 28/2,00; 29/1,00; 33/3,00; 36/3,00; 39/2,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 46/3,00

1.107. MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER,133 - CENTRO, na cidade de MACIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDGARD FARINON:

Item/Quantidade: 4/1,00; 5/1,00; 12/2,00; 19/1,00; 22/1,00; 24/1,00; 31/1,00; 38/2,00; 46/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 54/1,00

1.108. MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.509/0001-72, com sede na PÇA. DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES,12 - CENTRO, na cidade de MAFRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EMERSON MAAS:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/2,00; 4/14,00; 5/5,00; 6/2,00; 8/10,00; 9/2,00; 14/20,00; 15/30,00; 16/30,00; 17/1,00; 18/100,00; 19/20,00; 20/2,00; 21/2,00; 23/4,00; 24/50,00; 25/1,00; 28/10,00; 30/1,00; 31/2,00; 32/30,00; 33/20,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/10,00; 37/50,00; 39/20,00; 43/20,00; 44/40,00; 45/5,00; 46/20,00; 47/5,00

1.109. MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede na PÇA. GERONIMO SILVEIRA ABANAS,78 - CENTRO, na cidade de MAJOR GERCINO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JÉSSICA RICARDO:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 9/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/3,00; 15/3,00; 17/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 30/1,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/1,00; 34/1,00; 36/2,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/2,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/2,00; 46/1,00

1.110. MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.392/0001-27, com sede na TV. OTACILIO F.DE SOUZA,210 - CENTRO, na cidade de MAJOR VIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADILSON LISCZKOVSKI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 23/1,00; 24/4,00; 29/2,00; 33/5,00; 34/1,00; 39/3,00; 43/1,00; 44/1,00; 46/2,00

1.111. MUNICÍPIO DE MAREMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.509.072/0001-56, com sede na R. VIDAL RAMOS,357 - CENTRO, na cidade de MAREMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURI DAL BELLO:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/3,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 28/1,00; 29/2,00; 30/1,00; 31/1,00; 33/2,00; 35/3,00; 36/2,00; 37/3,00; 38/1,00; 41/1,00; 42/2,00; 43/1,00; 44/3,00; 45/1,00; 46/2,00; 47/1,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/3,00; 52/3,00; 54/1,00

1.112. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO BUENO DE CAMARGO:

Item/Quantidade: 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/2,00; 15/2,00; 17/1,00; 18/2,00; 19/1,00; 30/1,00; 32/1,00; 33/2,00; 35/1,00; 39/1,00; 43/1,00; 53/2,00

1.113. MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.028.415/0001-09, com sede na AVENIDA LAJU,420 - CENTRO, na cidade de MONDAÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALDIR RUBERT:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 4/3,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 17/1,00; 21/1,00; 24/3,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/2,00; 29/1,00; 30/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 37/2,00; 46/1,00; 47/1,00

1.114. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/6,00; 3/6,00; 4/6,00; 5/6,00; 6/6,00; 7/6,00; 8/6,00; 9/6,00; 10/2,00; 11/7,00; 12/7,00; 13/7,00; 14/7,00; 15/7,00; 16/7,00; 17/4,00; 18/5,00; 19/6,00; 20/4,00; 21/6,00; 22/6,00; 23/4,00; 24/4,00; 25/4,00; 26/4,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

27/6,00; 28/6,00; 29/6,00; 30/5,00; 31/6,00; 32/6,00; 33/6,00; 34/5,00; 35/4,00; 36/4,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/6,00; 42/5,00; 43/2,00; 44/7,00; 45/8,00; 46/7,00; 47/4,00; 48/4,00; 49/4,00; 50/4,00; 51/4,00; 52/4,00; 53/4,00; 54/4,00; 55/4,00

1.115. MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.855/0001-50, com sede na R. JOÃO EMÍLIO,100 - CENTRO, na cidade de NAVEGANTES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA:

Item/Quantidade: 3/10,00; 4/10,00; 10/2,00; 11/10,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/15,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 21/3,00; 23/5,00; 24/20,00; 25/2,00; 26/2,00; 27/2,00; 28/10,00; 30/5,00; 31/8,00; 33/10,00; 34/3,00; 36/5,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/5,00; 42/2,00; 43/8,00; 44/30,00; 45/20,00; 46/20,00; 49/10,00; 52/10,00; 54/5,00; 55/3,00

1.116. MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na RUA SANTO INÁCIO,126 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DANIEL RONGALIO:

Item/Quantidade: 35/1,00; 45/1,00

1.117. MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na AV. VIDAL RAMOS JUNIOR,228 - CENTRO, na cidade de OTACÍLIO COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/8,00; 5/8,00; 6/7,00; 7/7,00; 8/7,00; 9/7,00; 10/9,00; 11/8,00; 12/8,00; 13/8,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/1,00; 21/7,00; 22/7,00; 23/2,00; 24/20,00; 25/2,00; 26/4,00; 27/2,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/3,00; 31/9,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/3,00; 35/5,00; 36/12,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/5,00; 40/3,00; 41/5,00; 42/3,00; 44/15,00; 45/14,00; 46/18,00; 47/4,00

1.118. MUNICÍPIO DE OURO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na R. GOV. JORGE LACERDA,1209 - CENTRO, na cidade de OURO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIR DUARTE:

Item/Quantidade: 4/1,00; 5/1,00; 14/2,00; 16/1,00; 24/1,00; 26/1,00; 31/1,00; 33/2,00; 36/2,00; 37/2,00; 44/3,00; 45/3,00; 46/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 52/2,00; 53/1,00

1.119. MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.608.820/0001-23, com sede na R. BASILIO PESSOA,36 - CENTRO, na cidade de PAINEL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES:

Item/Quantidade: 3/1,00; 5/1,00; 8/1,00; 11/1,00; 12/2,00; 14/3,00; 16/3,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/2,00; 24/3,00; 25/1,00; 29/1,00; 30/2,00; 32/1,00; 33/2,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/4,00; 39/2,00; 41/4,00; 42/2,00; 46/4,00; 48/1,00; 52/2,00; 54/1,00

1.120. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSMAR TOZZO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 6/2,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/2,00; 12/1,00; 14/2,00; 15/3,00; 16/1,00; 17/1,00; 19/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 24/2,00; 28/1,00; 31/1,00; 35/1,00; 36/2,00; 38/1,00; 46/4,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/2,00; 53/1,00; 54/1,00

1.121. MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.680/0001-72, com sede na R. JOSÉ MARCON,311 - CENTRO, na cidade de PEDRAS GRANDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO FILIPPI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 5/3,00; 6/1,00; 9/1,00; 11/3,00; 12/2,00; 15/2,00; 17/1,00; 24/2,00; 28/2,00; 33/4,00; 36/5,00; 37/1,00; 38/2,00; 40/1,00; 44/5,00; 45/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/2,00; 53/1,00; 54/1,00

1.122. MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na R. FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO, na cidade de PERITIBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ DEITOS:

Item/Quantidade: 6/1,00; 8/1,00; 14/1,00; 24/1,00; 29/1,00; 33/1,00; 39/1,00; 44/1,00; 52/1,00

1.123. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 4/2,00; 5/2,00; 15/1,00; 16/2,00; 18/1,00; 24/2,00; 29/2,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/2,00; 37/2,00; 42/1,00; 43/3,00; 44/5,00; 49/2,00; 51/1,00; 52/1,00

1.124. MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.236/0001-01, com sede na R. MADRE MARIA THEODORA,264 - CENTRO, na cidade de PONTE SERRADA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCEU ALBERTO WRUBEL:

Item/Quantidade: 4/2,00; 5/2,00; 10/1,00; 31/4,00; 38/8,00; 52/4,00

1.125. MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,2500 - CENTRO, na cidade de PORTO BELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOEL ORLANDO LUCINDA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 5/15,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/2,00; 14/15,00; 15/10,00; 16/15,00; 17/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/8,00; 24/20,00; 25/1,00; 26/1,00; 28/10,00; 30/1,00; 31/15,00; 32/20,00; 33/20,00; 35/1,00; 36/15,00; 37/5,00; 38/2,00; 39/15,00; 40/1,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/20,00; 45/20,00; 46/5,00; 47/1,00

1.126. MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede na R. ANTÔNIO CARLOS THIESEN,74 - CENTRO, na cidade de POUSO REDONDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:

Item/Quantidade: 3/10,00; 4/4,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/4,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/8,00; 19/4,00; 20/5,00; 22/3,00; 23/1,00; 24/4,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/3,00; 30/3,00; 31/3,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/2,00; 36/10,00; 37/6,00; 39/6,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/5,00; 44/5,00; 45/20,00; 46/10,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/8,00; 53/4,00; 55/7,00

1.127. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.434/0001-20, com sede na PÇA. OTTO MÜLLER,10 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE GETÚLIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NELSON VIRTUOSO:

Item/Quantidade: 4/5,00; 6/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/3,00; 12/2,00; 13/20,00; 17/3,00; 23/3,00; 24/5,00; 27/2,00; 30/3,00; 31/3,00; 33/10,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/2,00; 42/2,00; 44/3,00; 46/16,00; 52/5,00; 53/3,00; 55/10,00

1.128. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.699/0001-28, com sede na PÇA. LEÃO DEHON,50 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE NEREU-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CELSO AUGUSTO VIEIRA:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 13/4,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 18/2,00; 19/1,00; 20/1,00; 23/2,00; 24/2,00; 28/2,00; 29/2,00; 32/2,00; 34/2,00; 36/2,00; 37/1,00; 38/2,00; 39/1,00; 41/1,00; 46/2,00

1.129. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS MUNARETTO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 18/2,00; 24/4,00; 28/1,00; 29/3,00; 30/1,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/4,00; 36/2,00; 37/2,00; 39/2,00; 44/3,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/2,00

1.130. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JORGE LUIZ STOLF:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/2,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/2,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/1,00

1.131. MUNICÍPIO DE SANGÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.780.458/0001-17, com sede na ROD. SC 443,KM 02 - CENTRO, na cidade de SANGÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CASTILHO SILVANO VIEIRA:

Item/Quantidade: 4/5,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/3,00; 12/2,00; 15/3,00; 16/3,00; 18/6,00; 19/5,00; 24/5,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 33/8,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/4,00; 37/5,00; 42/1,00; 44/5,00; 46/2,00; 49/5,00; 50/5,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.132. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/3,00; 5/3,00; 6/1,00; 7/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/3,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/2,00; 18/10,00; 19/3,00; 20/3,00; 21/2,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/6,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/5,00; 29/1,00; 30/2,00; 31/3,00; 32/2,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/1,00; 36/5,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/2,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/10,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/3,00; 52/6,00; 53/1,00; 54/3,00; 55/2,00

1.133. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.593/0001-86, com sede na RUA 10 DE MAIO,80 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DE LIMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SALÉSIO WIEMES:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00; 9/1,00; 13/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/2,00; 36/1,00; 38/2,00; 39/2,00; 41/1,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/12,00; 46/2,00; 52/2,00; 55/1,00

1.134. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.989.965/0001-98, com sede na R. FERMINIO PEDRO RAUPP,400 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALMIDÊS ROBERG SILVA DA ROSA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/2,00; 7/1,00; 12/1,00; 14/2,00; 15/3,00; 16/2,00; 17/1,00; 24/2,00; 27/1,00; 28/1,00; 31/2,00; 33/2,00; 45/2,00; 52/1,00

1.135. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na R. TANCREDO NEVES,337 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIA DETOFOL:

Item/Quantidade: 4/1,00; 17/1,00

1.136. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.324/0001-46, com sede na PÇA. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,306 - CENTRO, na cidade de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO LAURO DA COSTA:

Item/Quantidade: 4/5,00; 5/5,00; 10/1,00; 16/2,00; 19/2,00; 21/2,00; 24/10,00; 28/2,00; 33/2,00; 37/3,00; 39/2,00; 44/4,00; 45/5,00; 46/5,00; 48/2,00; 49/5,00; 50/5,00; 52/10,00

1.137. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede na R. JORGE LACERDA,75 - CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO:

Item/Quantidade: 30/2,00; 42/2,00; 45/4,00

1.138. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, na cidade de SÃO BONIFÁCIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAURINO PETERS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 4/1,00; 5/1,00; 6/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 24/2,00; 26/1,00; 28/1,00; 31/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 36/2,00; 39/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 52/2,00

1.139. MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.261/0001-27, com sede na R. JUVENTINO FRANÇA DE MORAES,19 - CENTRO, na cidade de SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ILSE AMELIA LEOBET:

Item/Quantidade: 6/1,00

1.140. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO ALFREDO RAMOS:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/3,00; 4/10,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/4,00; 8/2,00; 9/3,00; 10/1,00; 11/4,00; 12/4,00; 13/4,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 17/1,00; 18/5,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/10,00; 26/5,00; 28/3,00; 29/2,00; 31/5,00; 32/15,00; 33/15,00; 34/2,00; 36/10,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/10,00; 44/8,00; 46/3,00; 47/3,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/8,00; 52/10,00; 54/8,00; 55/3,00

1.141. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.547.274/0001-60, com sede na AV. NEREU RAMOS,50 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA:

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/1,00; 4/2,00; 6/1,00; 8/2,00; 14/1,00; 16/3,00; 21/3,00; 24/6,00; 28/1,00; 29/2,00; 32/4,00; 36/4,00; 37/2,00; 44/3,00; 45/1,00; 49/3,00; 52/3,00

1.142. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.327/0001-39, com sede na RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE DIRCEU DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/2,00; 7/1,00; 8/3,00; 9/2,00; 10/1,00; 11/3,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/2,00; 18/5,00; 19/2,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/1,00; 23/2,00; 24/3,00; 25/1,00; 26/2,00; 27/1,00; 28/2,00; 29/2,00; 30/3,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/3,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/3,00; 37/3,00; 38/2,00; 39/3,00; 40/2,00; 41/3,00; 42/3,00; 43/3,00; 44/3,00; 45/5,00; 46/3,00; 47/3,00

1.143. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na R. SÃO LUIZ,210 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO:

Item/Quantidade: 6/1,00; 8/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 18/1,00; 24/1,00; 26/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 35/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 39/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 51/1,00; 52/1,00

1.144. MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.491/0001-09, com sede na R. MARECHAL CASTELO BRANCO,3201 - CENTRO, na cidade de SCHROEDER-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FELIPE VOIGT:

Item/Quantidade: 8/1,00; 11/1,00; 17/3,00; 24/10,00; 31/1,00; 33/1,00; 35/1,00; 46/2,00; 52/10,00

1.145. MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede na AV. ANITA GARIBALDI,371 - CENTRO, na cidade de SEARA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDEMILSON CANALE:

Item/Quantidade: 6/1,00; 8/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/2,00; 21/1,00; 24/2,00; 26/1,00; 28/2,00; 33/4,00; 38/3,00; 44/6,00; 45/10,00

1.146. MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.622.319/0001-98, com sede na AV. DOM PEDRO II,830 - CENTRO, na cidade de SERRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL MARIN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 8/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 39/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/1,00; 53/1,00; 54/1,00

1.147. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALDAIR BIASIOLO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/2,00; 5/2,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 12/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/2,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/3,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/1,00; 36/5,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/2,00; 44/2,00; 45/2,00; 46/1,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/2,00; 51/1,00; 52/2,00; 53/1,00; 54/1,00; 55/2,00

1.148. MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.672/0001-26, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO,20 - CENTRO, na cidade de TREZE DE MAIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAILSO BARDINI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 12/2,00; 13/2,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/1,00; 18/2,00; 21/1,00; 22/2,00; 23/2,00; 25/3,00; 26/1,00; 27/1,00; 29/1,00; 30/3,00; 31/3,00; 32/3,00; 33/5,00; 34/3,00; 36/5,00; 39/5,00; 42/3,00; 43/2,00; 44/5,00; 45/20,00; 46/5,00; 53/4,00

1.149. MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na PÇA. ARTUR SIEWERDT,01 - CENTRO, na cidade de TROMBUDO CENTRAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, GEOVANA GESSNER:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/1,00; 15/1,00; 16/1,00; 19/1,00; 21/1,00; 23/1,00; 24/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/3,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 38/1,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/1,00

1.150. MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.548.983/0001-60, com sede na R. NEREU RAMOS,588 - CENTRO, na cidade de TURVO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SANDRO CIRIMBELLI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00; 6/1,00; 8/1,00; 10/2,00; 11/1,00; 16/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/5,00; 27/1,00; 28/1,00; 32/1,00; 33/1,00; 35/1,00; 36/6,00; 38/6,00; 43/5,00; 44/5,00; 46/1,00; 52/5,00

1.151. MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.505.591/0001-46, com sede na AV. SÃO LUIZ,531 - CENTRO, na cidade de UNIÃO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALMOR GOLO:

Item/Quantidade: 3/1,00; 6/1,00; 9/1,00; 11/2,00; 13/2,00; 28/2,00; 29/2,00; 33/2,00; 35/1,00; 39/4,00; 42/1,00; 45/6,00

1.152. MUNICÍPIO DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.843.582/0001-32, com sede na PÇA. FRANCISCO PEREIRA SOUZA,53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, MARIZA COSTA:

Item/Quantidade: 30/1,00

1.153. MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na RUA BENJAMIN MARGOTTI,214 - CENTRO, na cidade de VARGEM-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, MILENA ANDERSEN LOPES BECHER:

Item/Quantidade: 14/1,00; 16/1,00; 17/3,00; 19/1,00; 24/3,00; 25/1,00; 30/1,00; 31/2,00; 33/1,00; 37/1,00; 39/2,00; 44/3,00; 45/2,00; 46/2,00

1.154. MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede na R. CORONEL VITÓRIO,966 - CENTRO, na cidade de VARGEM BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:

Item/Quantidade: 5/2,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/2,00; 15/5,00; 16/5,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/4,00; 24/2,00; 28/2,00; 29/1,00; 31/2,00; 33/3,00; 34/1,00; 36/3,00; 37/2,00; 38/2,00; 39/1,00; 40/2,00; 42/1,00; 43/1,00; 44/2,00; 45/1,00; 46/3,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/2,00; 54/1,00; 55/1,00

1.155. MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.376/0001-34, com sede na AV. JORGE LACERDA,1180 - CENTRO, na cidade de VIDAL RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NELSON BACK:

Item/Quantidade: 4/1,00; 10/1,00; 12/2,00; 15/1,00; 16/1,00; 19/2,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/2,00; 24/2,00; 28/1,00; 33/5,00; 36/2,00; 37/2,00; 41/1,00; 44/5,00; 45/10,00; 46/1,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/1,00

1.156. MUNICÍPIO DE VEIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VEIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGA:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00; 5/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 11/3,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/3,00; 18/5,00; 19/1,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/1,00; 23/1,00; 24/10,00; 25/1,00; 26/1,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/2,00; 30/1,00; 31/3,00; 32/2,00; 33/3,00; 34/1,00; 36/5,00; 37/1,00; 39/2,00; 41/1,00; 42/2,00; 43/2,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/3,00; 47/1,00

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	417	UNIDADE	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15001)
2	104	UNIDADE	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TESTE DA ORELHINHA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15022)
3	282	UNIDADE	APARELHO DE LASER COM CANETA, PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15020)
4	512	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15002)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

5	375	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15116)
6	278	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15018)
7	95	UNIDADE	APARELHO DE ULTRASSOM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14976)
8	276	UNIDADE	APARELHO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15019)
9	242	UNIDADE	APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15003)
10	213	UNIDADE	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15004)
11	407	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MÁXIMA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14977)
12	495	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14978)
13	417	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E MÁXIMA DE 65 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14979)
14	566	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15135)
15	777	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14980)
16	816	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14981)
17	219	UNIDADE	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15021)
18	714	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15005)
19	360	UNIDADE	BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15006)
20	261	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15099)
21	290	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MODELO I. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15007)
22	156	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MODELO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15008)
23	360	UNIDADE	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17484)
24	1179	UNIDADE	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15009)
25	138	UNIDADE	CARDIOVERSOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14984)
26	171	UNIDADE	CENTRÍFUGA LABORATORIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14985)
27	110	UNIDADE	COLPOSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14986)
28	453	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15014)
29	299	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14987)
30	283	UNIDADE	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14988)
31	573	UNIDADE	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15015)
32	513	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14989)
33	1124	UNIDADE	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14990)
34	402	UNIDADE	ELETROCARDIOGRAFO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17437)
35	150	UNIDADE	ESTEIRA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15084)
36	947	UNIDADE	FOCO CLÍNICO LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14992)
37	633	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR LED SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15101)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

38	396	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15100)
39	603	KIT	KIT OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14993)
40	99	UNIDADE	LASER CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15016)
41	206	UNIDADE	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14996)
42	263	UNIDADE	MONITOR DE SINAIS VITAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14997)
43	419	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14998)
44	1437	UNIDADE	OTOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14994)
45	1145	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14999)
46	854	UNIDADE	SELADORA MANUAL DE BANCADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15000)
47	215	UNIDADE	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17485)
48	84	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA, COM CAPACIDADE PARA 7 CONSULTÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17487)
49	548	UNIDADE	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17488)
50	482	UNIDADE	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17489)
51	257	UNIDADE	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17490)
52	533	UNIDADE	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO II. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17492)
53	107	KIT	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17504)
54	96	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS E MÁXIMA DE 55 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17505)
55	144	UNIDADE	CUBA DE ULTRASSOM, COM CAPACIDADE TOTAL ATÉ 2,6 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17506)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0095/2022-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0070/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2022.

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinha, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiã, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçú, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia, para uso do (a) dos Entes da Federação Consorciados ou Referendados ao CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficarà sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior ao período solicitado em cada igual conforme sua exigência, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

3.4 – Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Fornecedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedora ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 - As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 - Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade do fornecedor manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

4.5 – Se o ÓRGÃO PARTICIPANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Ata, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer apenas informações verdadeiras acerca dos objetos deste edital, sendo responsável por quaisquer danos pessoais e materiais que porventura possam ocorrer devido a informações falsas e/ou incorretas prestadas;
- c) auxiliar no esclarecimento a quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o objeto do edital, via Portal de Compras Públicas e excepcionalmente por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- e) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- f) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante:**
 - i) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, *online*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
 - j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, *online*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
 - k) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
 - l) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa nos termos do inc. IX do art. 55 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 0095/2022-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0070/2022, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

14.1. Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

15.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

15.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

15.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 15.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

15.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

15.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

15.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

15.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

15.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

15.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

18.1. Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..
Total Global (R\$)		..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas desta ata.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VIII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0095/2022 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0070/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT22CIN....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior ao período solicitado em cada igual conforme sua exigência, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

3.4 – Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Fornecedor, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 - As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 - Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

4.5 – Se o ÓRGÃO PARTICIPANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Ata, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer apenas informações verdadeiras acerca dos objetos deste edital, sendo responsável por quaisquer danos pessoais e materiais que porventura possam ocorrer devido a informações falsas e/ou incorretas prestadas;

- c) auxiliar no esclarecimento a quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o objeto do edital, via Portal de Compras Públicas e excepcionalmente por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- e) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- f) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- i) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, *online*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, *online*, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- k) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- l) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa nos termos do inc. IX do art. 55 da Lei 8.666/1993.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0095/2022-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0070/2022, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2022 ao dia ... de de 2023.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

14.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

15.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo

FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável ("Usos Permitidos"), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona ("Titular").

15.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

15.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 15.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

15.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

15.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

15.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

15.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

15.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

15.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus

Inovação e Modernização na Gestão Pública

regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1. Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;.....;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200- de 24/08/2001

ANEXO IX
FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15001

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicado para formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias.

1.2 Características: garfo metálico com sistema universal, compatível com todos os tipos de cápsulas de amalgama e cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro); com frequência de trituração de no mínimo 4.500 oscilações por minuto; sistema de segurança interrompendo o funcionamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; tampa protetora que possibilite a visualização.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15022**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TESTE DA ORELHINHA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento para a detecção precoce de deficiência auditiva em recém-nascidos, crianças e adultos.

1.2 Características: equipamento portátil, de Otoemissões Transiente e Produto de Distorções; intensidade de estímulos: 83db SPL ou superior; Display LCD ou LED, software de comunicação (visualização, armazenamento e gerenciamento de exames e paciente) e que permita impressão de resultados conexão com computador, menu em português, capacidade de armazenamento de no mínimo 250 exames.

1.3 Acessórios: Impressora termo sensível, bateria recarregável, base carregadora, sonda padrão, 4 ponteiros extras para sonda, 1 rolo de papel térmico para impressora, cabo extensor, maleta para transporte e manual de operação em português.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15020**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE LASER COM CANETA, PARA FISIOTERAPIA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para reabilitação física e estética.

1.2 Características: equipamento microcontrolado de laser terapêutico, com circuito toposcópio, com possibilidade de operação com no mínimo duas canetas e com possibilidade de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz.

1.3 Acessórios: 01 Caneta para utilização em fisioterapia; 01 Cabo de força destacável; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Kit cabo para caneta toposcópio; 01 Manual de instruções.

1.4 Alimentação 220V ou bivolt.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM15002**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento completo de profilaxia, desenvolvido para procedimentos clínicos de periodontia, endodontia, próteses e cirurgias.

1.2 Características: com sistema de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato para profilaxia; com peça de mão do jato de bicarbonato de sódio e peça de mão do Ultrassom; filtro de ar; reservatório de bicarbonato de sódio; reservatório para água; bomba peristáltica com regulagem de fluxo; controle de fluxo de bicarbonato e água independentes; pedal de comando para acionamento.

1.3 Acessórios: acompanha 01 capa do transdutor autoclavável, 03 insertos cambiáveis universais e 01 pedal de comando.

1.4 Alimentação: Alimentação 220V ou bivolt.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15116**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento de ultrassom piezo-elétrico utilizado para profilaxia odontológica.

1.2 Características:

- Caneta de ultrassom com luz de Led;
- Potência do ultrassom com no mínimo 10 níveis de ajuste;
- Frequência de trabalho de no mínimo 30 KHz;
- Deve operar no mínimo nos modos: Periodontia e Endodontia.
- Caneta destacável e autoclavável ou com capa removível e autoclavável;
- Pedal de acionamento;

1.3 Acompanha: 01 unidade principal (corpo do equipamento), 01 Peça de mão, 01 fonte de alimentação, 01 Pedal de acionamento, Conjunto de pontas de aplicação, 01 Mangueira para água; 01 Chave para aperto de pontas; 02 capas para caneta, removíveis e autoclaváveis (caso a caneta não seja autoclavável).

1.4 Alimentação: 200v ou bivolt.

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Obs: Para esse item deverá ser cotado somente o Aparelho de Ultrassom Odontológico sem o Jato de Bicarbonato.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM15018**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para tratamento de estética e reabilitação física.

1.2 Características: frequência de 1 MHz, cabeçote transdutor com Área Efetiva de Radiação (ERA) de no mínimo 5 cm², modo de emissão de ultrassom contínuo ou pulsado.

1.3 Alimentação 220V ou bivolt.

1.4 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14976**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO DE ULTRASSOM**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para realização de ultrassonografia geral.

1.2 Características:

- Sistema completamente digital de no mínimo 350.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em diversos exames;
- Equipamento leve, de fácil locomoção, com carro móvel de rodas giratórias e travas;
- Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e/ou giro, com tela do tipo “touch screen” e estilo tablet com pelo menos 9” polegadas e sistema de manuseio do cursor por “trackball”;
- Monitor de LCD com pelo menos 19 polegadas com braço articulado;
- Disco rígido para armazenamento de imagens com no mínimo 500 GB;
- Taxa de quadros superior a 1.000 quadros por segundo;
- Faixa dinâmica de no mínimo 210 dB;
- Imagem de Segunda Harmônica e Harmônica de Pulso Invertido;
- Regulagem automática em tempo real de imagem ao toque de um botão (ajuste de curva de TGC, ganho geral, curva de compressão, ajuste de linha de base e escala);
- Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão;
- Modos Doppler Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos), Doppler Color e Doppler Tecidual; Modo Duplex, Triplex; Modo M com Color; Modo M Anatômico com color em tempo real;
- Operação nos modos B / D / M / BB / BD / BM;
- Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor;
- Colorização de Imagens nos modos B, M e Doppler espectral;
- Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real;
- Imagem trapezoidal para transdutor linear;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Conexão simultânea e ativa de no mínimo 4 transdutores com seleção automática diretamente através do painel do equipamento, sem adaptações e sem contar a caneta cega;
- Profundidade de pelo menos 30 cm;
- Software específico para redução de artefatos de ruído speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos;
- Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes;
- Revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de até 2.200 quadros de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex;
- Capacidade armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas em CD/DVD, e USB;
- Conectividade DICOM 3.0 incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados;
- Medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais;
- Texto Rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame;
- Capacidade de fazer anotações e medidas em imagens armazenadas no HD;
- Conexão mínima de 3 portas USB;
- Imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas;
- Possibilidade de aquisição futura de software para estudos com elastografica por compressão;
- Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida, com no mínimo a seguinte configuração, aceitando variação de frequência de até 1 MHz para cima ou para baixo:
- Um (1) transdutor linear que atenda aos exames de vascular e vascular periférico de membros inferiores, além de pequenas partes, mama e músculo-esquelético possuindo faixa de frequência de 4 a 12 MHz;
- Um (1) transdutor convexo que atenda a exames abdominais, possuindo faixa de frequência de 2 a 5 MHz;
- Um (1) transdutor endocavitário que atenda a exames com aplicações endocavitárias, incluindo urologia, possuindo faixa de frequência de 4 a 9 MHz, com abertura mínima de 160°;
- Um (1) transdutor setorial com faixa de frequência de 2 a 4 MHz;

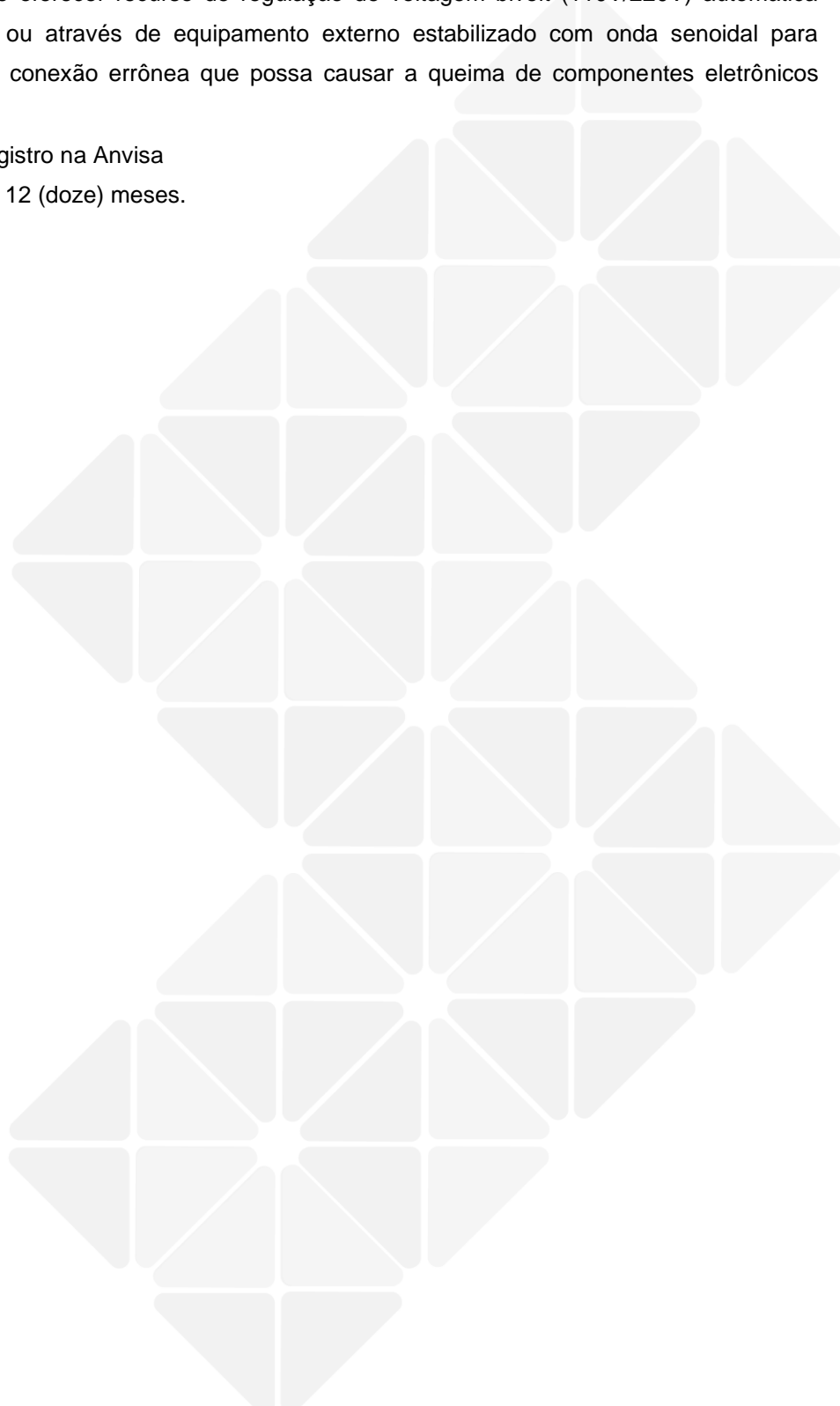
1.3 Acessórios: 01 Impressora Laser Color; 01 No-break compatível; 01 Manual de instruções em papel e eletrônico (embutido no equipamento).

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.4 Alimentação: Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110V/220V) automática integrado ao aparelho ou através de equipamento externo estabilizado com onda senoidal para prevenção de eventual conexão errônea que possa causar a queima de componentes eletrônicos como fonte de energia;

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15019**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 1.1 Indicação:** estimulador transcutâneo destinado aos tratamentos de reabilitação física.
- 1.2 Características:** com no mínimo 3 correntes terapêuticas: Tens, Fes e corrente Russa, 4 canais com ajuste de intensidade independentes, que possibilite a escolha dos parâmetros, programas de terapias pré-programadas para facilitar os atendimentos.
- 1.3 Acessórios:** 8 eletrodos de silicone tamanho 5 cm x 5 cm, 04 cabos de conexão com o paciente, 01 cabo de força e manual de utilização.
- 1.4 Alimentação** 220V ou bivolt.
- 1.5** Deve apresentar Registro na Anvisa.
- 1.6** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15003**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: promover a reparação tecidual (bioestimulação) e alívio de dores agudas e/ou crônicas, promovendo a analgesia imediata e temporária.

1.2 Características: deve emitir luz laser vermelha com comprimento de onda de 660nm \pm 10nm; potência de 100mW \pm 20%; modo de operação contínuo; display para visualização das funções e configurações;

1.3 Acessórios: 01 peça de mão, 01 suporte para peça de mão com carregador de bateria, 01 fonte de alimentação, 03 óculos de proteção e manual de utilização.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15004**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: destina-se a radiografia intraoral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico.

1.2 Características: tipo coluna móvel, com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção de tempo de exposição; tensão do tubo de 70 kvp; corrente do tubo entre 7ma e 9ma; ampola com gerador imerso em óleo; dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raio x; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros e cone limitador do campo de radiação.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14977**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MÁXIMA DE 25 LITROS**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão.

1.2 Características: câmara em aço inoxidável com capacidade mínima de 20 litros e máxima de 25 litros; tampa em aço inox com anel de vedação; gabinete em aço carbono ou inox com pintura eletrostática; cor predominante branca.

1.3 Painel de funções: digital e totalmente inserido à parte da frente da autoclave, com display em LED ou LCD para controle de parâmetros dos ciclos e teclado de membrana; tecla de início, para iniciar o ciclo e tecla cancela, que interrompe o ciclo caso necessário.

1.4 Dispositivos de Segurança: com válvula de segurança, caso a pressão exceda os limites de segurança; válvula antivácuo; dispositivo que impeça o funcionamento se a porta não estiver fechada corretamente; Termostato e anel de vedação;

1.5 Funções: controle automático do ciclo; ciclo de esterilização e secagem; desaeração e despressurização automática;

1.6 Acessórios: deve acompanhar 02 bandejas de alumínio ou inox, 01 suporte para bandejas, 01 copo dosador, 1 mangueira e manual de instruções;

1.7 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.8 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.9 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14978**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão.

1.2 Características: câmara em aço inoxidável com capacidade mínima de 42 litros e máxima de 45 litros; tampa em aço inox com anel de vedação; gabinete em aço com pintura eletrostática; cor predominante branca.

1.3 Painel de funções: digital e totalmente inserido à parte da frente da autoclave, com display em LED ou LCD para controle de parâmetros dos ciclos e teclado de membrana; tecla de início, para iniciar o ciclo e tecla cancela, que interrompe o ciclo caso necessário.

1.4 Dispositivos de Segurança: com válvula de segurança, caso a pressão exceda os limites de segurança; válvula antivácuo; dispositivo que impeça o funcionamento se a porta não estiver fechada corretamente; Termostato e anel de vedação;

1.5 Funções: controle automático do ciclo; ciclo de esterilização e secagem; desaeração e despressurização automática;

1.6 Acessórios: deve acompanhar 02 bandejas de alumínio ou inox, 01 suporte para bandejas, 01 copo dosador, 1 mangueira e manual de instruções;

1.7 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.8 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.9 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM14979**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E MÁXIMA DE 65 LITROS**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão.

1.2 Características: câmara em aço inoxidável com capacidade mínima de 60 litros e máxima de 65 litros; tampa em aço inox com anel de vedação; gabinete em aço com pintura eletrostática; cor predominante branca.

1.3 Painel de funções: digital e totalmente inserido à parte da frente da autoclave, com display em LED ou LCD para controle de parâmetros dos ciclos e teclado de membrana; tecla de início, para iniciar o ciclo e tecla cancela, que interrompe o ciclo caso necessário.

1.4 Dispositivos de Segurança: com válvula de segurança, caso a pressão exceda os limites de segurança; válvula antivácuo; dispositivo que impeça o funcionamento se a porta não estiver fechada corretamente; Termostato e anel de vedação;

1.5 Funções: controle automático do ciclo; ciclo de esterilização e secagem; desaeração e despressurização automática;

1.6 Acessórios: deve acompanhar 02 bandejas de alumínio ou inox, 01 suporte para bandejas, 01 copo dosador, 1 mangueira e manual de instruções;

1.7 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.8 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.9 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15135**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizada para pesar e medir pessoas adultas obesas.

1.2 Características:

- Estrutura em chapa de aço;
- Capacidade para até 300 kg.
- Display LCD ou Led com no mínimo 5 dígitos.
- Plataforma de pesagem revestida com material antiderrapante, com medidas mínimas de 40cm x 40cm;
- Régua antropométrica com capacidade de medição de até 200cm;
- Função Tara;
- Pés reguláveis e antiderrapantes.

1.3 Acompanha: 01 balança, 01 Fonte de alimentação e 01 Manual de instruções.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt

1.5 Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14980

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizada para pesar e medir pessoas.

1.2 Características: capacidade de pesagem de no mínimo até 200 kg com divisões de 100 g; estrutura em chapa de aço; plataforma de pesagem revestida com material antiderrapante; régua antropométrica em alumínio anodizado com capacidade de medição de no mínimo até 2 metros com divisão de 0,5 cm; pés reguláveis e antiderrapantes.

1.3 Painel de funções: display LCD ou Led com 6 dígitos.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt

1.5 Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14981

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizada para pesar neonatos e crianças de colo.

1.2 Características: fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade; construída em material resistente e de fácil higienização; capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg; graduação (precisão) de, no máximo, 10 g; deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança; prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxico; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.

1.3 Painel de funções: mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; função da tecla tara (zero) no painel frontal.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt

1.5 Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicada para prática de exercícios físicos.

1.2 Características: resistência eletromagnética e no mínimo 8 níveis de resistência; computador com as funções: calorias, distância, pulso, tempo e velocidade; posição do assento ajustável; cintas para fixação dos pés; apoio lateral para mãos no assento; rodas dianteiras para transporte; deve suportar no mínimo 130kg.

1.3 Alimentação 220V ou bivolt.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15005**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicado para aspiração de sangue e secreções em procedimentos cirúrgicos.

1.2 Características: portátil; com vácuo de no mínimo até 22 polegadas de Hg; frasco coletor com capacidade mínima de 1 litro e máxima 1,5 litro; vazão livre de no mínimo 15 litros/minuto; válvula de segurança contra transbordamento.

1.3 Acessórios: acompanha 01 frasco coletor, 01 mangueira de silicone, 01 tampa de borracha com válvula de segurança acoplada e manual de instruções

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15006**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BOMBA À VÁCUO PARA USO ODONTOLÓGICO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicada para aspiração de resíduos líquidos e sólidos em procedimentos odontológicos.

1.2 Características: capacidade máxima para 1 consultório; específica para ser instalada ao lado da cadeira odontológica, aproveitando a mesma rede hidráulica; com filtro coletor de detritos na entrada da bomba; protetor térmico contra variações de tensão na rede externa. Potência mínima de 0,5HP; vácuo mínimo: 275 mmHg; vazão de ar mínimo: 120 l/min; Baixo ruído, até 80 decibéis. Cor branca.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15099**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL**

1.1 Indicação: equipamento que possibilita o controle de infusão de medicamentos e fluidos de maneira programada.

1.2 Características:

- Portátil, com alça para transporte;
- Compatível com equipo padrão universal para medicação, dieta enteral e parenteral.
- Tela LCD com display para ajustes e configurações;
- Alarmes audiovisuais;
- Sensor de gotas;
- Ajuste de volume de infusão;
- Modos de trabalho: ml/h e gotas/minuto.
- Função expurgar;
- KVO (manter veio aberta) com vazão ajustável.
- Indicadores sonoros para término de infusão, oclusão, detecção de bolhas no equipo, verificação de porta aberta, instalação incorreta e bateria fraca.
- Bateria com duração de no mínimo 4 horas.

1.3 Acessórios: 01 cabo de força, 01 bateria interna recarregável e manual de instruções.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt e bateria interna recarregável;

1.4 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.8 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15007**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MODELO I**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: destinada a sustentação e acomodação do paciente para realização de práticas odontológicas.

1.2 Características:

CADEIRA: cadeira com estrutura em aço; estofamento com espuma espessa com revestimento em material lavável, sem costuras; braço de apoio rebatível; pedal de comando multifuncional móvel; encosto de cabeça bi-articulável e com regulagem de altura; movimento sincronizado entre encosto e assento; base estável antiderrapante que dispensa fixação no piso.

EQUIPO: Equipo acoplado, com braços articuláveis e travamento pneumático, composto por 01 seringa tríplice (com bico giratório, removível e autoclavável), 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, pedal progressivo para acionamento das pontas puxador bilateral, tampo de inox removível.

UNIDADE DE ÁGUA: Unidade de água com cuba profunda, removível, com ralo e filtro de retenção de sólidos, fabricada em porcelana ou cerâmica, rebatível possibilitando ampla mobilidade, com sistema de regulagem de vazão de água, com reservatório translúcido de no mínimo 1000ml, deve acompanhar 01 suctor de saliva a ar.

REFLETOR: Refletor com luz halógena ou de led, com regulagem de intensidade luminosa que atenda a faixa de 8.000 a 25.000 lux, puxadores bilaterais em forma de alça, cabeçote que permita mobilidade em diversas posições e protetor frontal removível.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15008**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MODELO II**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: destinada a sustentação e acomodação do paciente para realização de práticas odontológicas.

1.2 Características:

1.2.1 CADEIRA: : com acionamento elétrico de motoredutor de baixa tensão; cadeira com estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, estofamento revestimento em material lavável, sem costuras; braço de apoio rebatível por trava pneumática; pedal de comando móvel multifuncional ou Joystick; sistema anti-esmagamento; encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura; movimento de subida e descida do assento, subida e descida do encosto, volta à posição zero e posição de cuspir, posição de Trendelenburg; no mínimo três posições de trabalho programáveis; base construída em aço com tratamento anticorrosivo e protegida por debrum antiderrapante, que dispensa fixação no piso. Carga mínima de levantamento da cadeira (paciente + acessórios) até 200kg.

1.2.2 EQUIPO: Equipo acoplado, com braços articuláveis e travamento pneumático, composto por 01 seringa tríplice (removível e autoclavável), 01 terminal para alta rotação, 01 terminal para micromotor, pedal progressivo para acionamento das ponta, puxador central ou bilateral, tampo de inox removível; suporte das peças de mão removíveis e autoclaváveis ; sistema de desinfecção que proporciona a limpeza interna da mangueiras e terminais, prevenindo risco de contaminação cruzada; Painel de comando PAD com negatoscópio acoplado.

1.2.3 UNIDADE DE ÁGUA: cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos; filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água; reservatório translúcido de 1000ml para água das peças de mão e seringa tríplice; cuba rebatível em no mínimo 60°; sistema porta copos; sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira; deve acompanhar 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi).

1.2.4 REFLETOR: tecnologia de iluminação em LED com no mínimo 3 LEDs; acionamento do refletor por sensor de aproximação; seleção de intensidade luminosa realizada por sensor de proximidade; sistema eletrônico digital interno para programação; foco de luz retangular; cabeçote com giro de

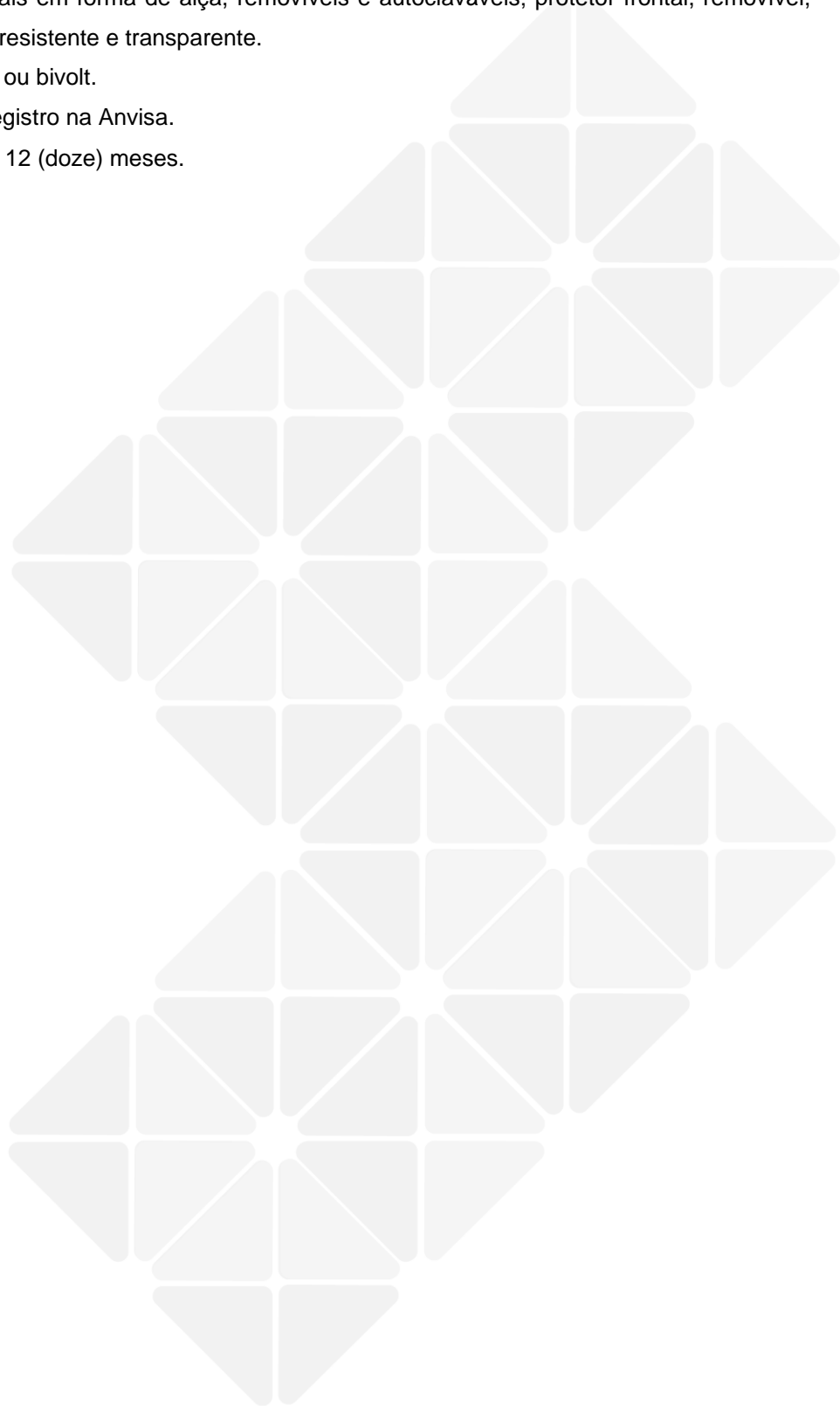
Inovação e Modernização na Gestão Pública

620º; puxadores bilaterais em forma de alça, removíveis e autoclaváveis; protetor frontal, removível, construído em material resistente e transparente.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17484**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1. Indicação: indicada para armazenar imunobiológicos, hemoderivados, termolábeis e assemelhados a uma temperatura estável, homogênea e sem interrupções.

1.2 Capacidade: de 340 a 350 litros;

1.3 Características: tipo vertical; temperatura regulável na faixa de 2°C e 8°C; temperatura pré-programável; construção do gabinete externo em aço inoxidável ou chapa de aço tratado que evite a corrosão, esmaltada a alta temperatura ou pintado com tinta epóxi; isolamento térmica em poliuretano injetado de alta densidade, com no mínimo 5 (cinco) cm de espessura em todas as paredes; porta de vidro triplo, antiembaçante; gabinete interno em plástico pré-moldado ou aço inoxidável, que permita acomodação de no mínimo 4 prateleiras em aço tratado e pintado a pó eletrostático ou tipo gaveta em aço inoxidável, removível; sistema de refrigeração isenta de CFC; compressor hermético; sistema de degelo automático; sistema vertical de circulação contínuo de ar forçado; com um o mais sensores internos para leitura digital da temperatura máxima e mínima; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no painel digital; memória dos valores pré-programados, mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Porta USB para exportação de dados criptografados das variações de temperatura e eventos ocorridos existentes na memória interna; sistema que restabelece os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; alarmes audiovisuais para porta aberta, temperatura fora da faixa de trabalho e falta de energia; Dispositivo de alarme remoto por discador de telefone para no mínimo 5 números diferentes caso a temperatura atingir níveis fora do especificado; chave geral para alimentação elétrica; iluminação interna automática durante a abertura da porta; autonomia para até 48 horas em caso de falta de energia através da alimentação por bateria selada; pés com 4 rodízios;

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt, monofásico.

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15009**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: destinada a remoção de cáries, restaurações e outras práticas odontológicas.

1.2 Características: fabricada em material metálico com tratamento cromado acetinado, com design ergonômico, linhas arredondadas, com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada. Cabeça mediana diâmetro máximo de 12,5mm e altura de 17mm; Autoclavável; Conexão Borden. Spray triplo ou superior distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rolamentos de Cerâmica; Deve atingir rotação de no mínimo 450.000 RPM ou superior. Rotores precisamente balanceados. Peso líquido igual ou inferior a 65 gramas. Baixo ruído de trabalho. Fixação das Brocas: Sistema Push Button - acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão - permite a troca rápida das brocas - dispensa a utilização do saca brocas.

1.3 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14984**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CARDIOVERSOR**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: monitorar batimentos cardíacos e produzir choques elétricos para reversão de parada cardiorrespiratória.

1.2 Características: Portátil, com alça para transporte, suporte para fixar as pás, composto por monitor e desfibrilador em uma única unidade; Monitor cardíaco com display de cristal líquido, seleção de no mínimo 7 derivações, indicação de frequência cardíaca que atenda a faixa de 10 a 250 bpm, alarmes para bradicardia e taquicardia com ajuste digital e alarme de eletrodo solto; Desfibrilador com desfibrilação que atenda a faixa de 1 a 200 joules; Bateria interna recarregável com capacidade de no mínimo 40 disparos ou 2 horas de monitoração (quando em carga plena).

1.3 Acessórios: Acompanha 01 cabo de força, 01 cabo paciente com 5 vias, 01 jogo de pás externas adulto, 05 eletrodos descartáveis e manual de utilização

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14985**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CENTRÍFUGA LABORATORIAL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 1.1 Indicação:** indicada para fazer a separação de amostras.
- 1.2 Características:** capacidade mínima de 8 caçapas de 15 ml; display digital; velocidade ajustável até no mínimo 4.000 rpm; trava que não permite funcionamento com a tampa aberta; aviso sonoro após o término da centrifugação; nível de ruído até 65 db; timer de 0 a 99 minutos;
- 1.3 Acessórios:** acompanha 01 Cabo de energia AC; 01 rotor de ângulo fixo para no mínimo 8 tubos de 15ml e manual de instruções.
- 1.4 Alimentação:** 220v ou bivolt
- 1.5** Deve apresentar registro na Anvisa.
- 1.6** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14986**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **COLPOSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal.

1.2 Características: com o mínimo 5 opções de aumento variáveis, permitindo aumento de até 40 vezes (ou superior) o tamanho normal; distância focal de 300mm; intensidade de luz ajustável; iluminação em LED; altura regulável; pedestal sob rodízios.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt

1.4 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15014**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: fornecer ar comprimido para os demais equipamentos odontológicos.

1.2 Características: capacidade mínima do reservatório de 30 litros e máxima de 40 litros; potência mínima de 1 HP; isento de óleo; nível de ruído até 80dB.

1.3 Alimentação: 220v ou Bivolt.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14987**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.2 Indicação: equipamento utilizado para oxigenioterapia.

1.2 Características: portátil, com alça para transporte; tipo estacionário; com medidor de fluxo; espaço para o umidificador; produção de oxigênio em uma concentração de 93% (+/-3%); vazão de oxigênio de até 5 litros/minuto ou superior; modo de funcionamento contínuo; alarme visual e sonoro em caso de concentração de oxigênio abaixo de 82%; ruído de até 48 db.

1.3 Acessórios: 01 cateter nasal tipo óculos adulto, 01 frasco umidificador.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14988**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.3 Indicação: utilizado para terapia de choque elétrico.

1.2 Características: portátil, adaptável para uso adulto e pediátrico; com display digital; alarmes sonoros e visuais; conexão USB e bateria recarregável.

1.3 Acessórios: deve acompanhar 01 par de pás adesivas descartáveis uso adulto, 01 bateria recarregável, 01 Fonte/carregador de bateria; 01 cabo USB, 01 bolsa para transporte e manual de instruções.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15015**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: purificar a água por processos de arrefecimento controlado e vaporização.

1.2 Características: corpo recoberto em material termoplástico; reservatório com capacidade mínima de 4 litros e máxima de 6 litros; desligamento automático quando acabar a água do reservatório; capacidade de destilação de no mínimo 500 ml/hora; potência mínima de 700 W;

1.3 Acessórios: Acompanha bico guia de água (quando necessário), reservatório para coleta de água destilada e manual de utilização.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14989**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: realizar a captação de batimentos cardíacos fetais.

1.2 Características: utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10^a a 12^a semana de gestação; composto por transdutor e alto-falante; display digital; faixa de medição que atenda a faixa de 50 a 240 bpm; frequência de trabalho de 2 mhz +/- 10%; entrada para fone de ouvido; controle de volume e desligamento automático.

1.3 Acessórios: 01 transdutor 2mhz e 01 cabo de alimentação.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt automático ou através de bateria recarregável com carregador integrado.

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14990**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DETECTOR FETAL PORTÁTIL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.5 Indicação: realizar a captação de batimentos cardíacos fetais.

1.2 Características: utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10^a a 12^a semana de gestação; composto por transdutor e alto-falante; display digital; com faixa de medição que atenda a faixa de 50 a 240 bpm; frequência de trabalho de 2 mhz +/- 10%; entrada para fone de ouvido; controle de volume e desligamento automático.

1.3 Acessórios: Acompanha 01 transdutor 2mhz, 01 bateria recarregável e 01 carregador para bateria.

1.4 Alimentação: Através de bateria recarregável.

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17437**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **ELETROCARDÍOGRAFO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para verificar e gravar o eletrocardiograma do paciente.

1.2 Características: aquisição de dados dos pacientes em 12 canais simultâneos; com display para visualização da programação do equipamento; impressora térmica integrada ao equipamento e com capacidade de impressão dos 12 canais simultâneos; comunicação com computador.

1.3 Acessórios: Acompanha 01 cabo de força tripolar; 06 eletrodos precordias; 04 eletrodos de membros tipo clip; 01 cabo paciente 10 vias, 01 bobina de papel termo-sensível e manual de instruções

1.4 Alimentação: 220v ou Bivolt.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15084**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **ESTEIRA ELÉTRICA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicada para prática de exercícios físicos.

1.2 Características: com estrutura em aço e carenagem em plástico de alta resistência; pega-mãos anatômicos e de fácil higienização; suporte para squeeze e acessórios; sistema de amortecimento; monitoramento cardíaco por sensores posicionados nos pega-mãos; rodas dianteiras para transporte; motor com no mínimo 1.8 HP; deve suportar até 120kg.

1.3 Painel de funções: multifuncional, programável, com display LCD ou LED, com no mínimo as funções: velocidade, tempo, distância, calorias e frequência cardíaca.

1.4 Área de Corrida: com no mínimo 1,40cm x 50cm.

1.5 Velocidade: deve atingir no mínimo 14km/h.

1.6 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.7 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14992**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **FOCO CLÍNICO LED**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.6 Indicação: auxiliar durante procedimentos clínico e ambulatoriais.

1.2 Características: Sistema de iluminação em LED; corpo em metal com pintura eletrostática na cor branca; base com no mínimo 4 rodízios; haste superior flexível e ajuste de altura.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Acessórios: Acompanha lâmpada de Led.

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15101**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR LED SEM FIO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para clareamento dental, restaurações diretas e indiretas, colagem de acessórios ortodônticos, processo de polimerização e restauração em resina fotopolimerizável, entre outros procedimentos odontológicos.

1.2 Características:

- Sem fio, com bateria;
- Display digital na caneta;
- Com diodos emissores de luz (LED) capazes produzir uma faixa de comprimento de onda de no mínimo 450 a 470nm.
- Deve atingir uma Intensidade de luz de no mínimo 1200mW/cm².
- Tempo de exposição selecionável.
- Dois modos de operação: cura de resinas e clareamento.
- Programação na própria caneta com três modos de aplicação: Contínuo, pulsante e progressivo.

1.3 Acessórios: bateria recarregável, 01 base carregadora, 01 Fonte de energia, 01 Proteção ocular, 01 ponteira de clareamento, 01 ponteira condutora de luz.

1.4 Alimentação carregador de bateria: 200v ou bivolt.

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15100**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento de polimerização Led destinado a polimerização de materiais dentários polimerizáveis diretamente na unidade de tratamento dentária.

1.2 Características:

- Sem fio;
- Com diodos emissores de luz (LED) personalizados, de amplo espectro, capazes produzir uma faixa de comprimento de onda de no mínimo 385 a 515nm;
- Deve atingir uma Intensidade de luz de no mínimo 1200mW/cm²., com 3 modos de polimerização;
- Tempo de exposição selecionável;

1.3 Acessórios: bateria recarregável (em quantidade suficiente para o funcionamento do aparelho), 01 carregador de bateria ou base carregadora, 01 cabo de rede, 01 suporte para fixação (caso não acompanhe base carregadora).

1.4 Alimentação: 200v ou bivolt, bateria recarregável.

1.5 Deve apresentar registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14993**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **KIT OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizado para avaliar as estruturas do ouvido, como o canal auditivo e o tímpano e estruturas oculares.

1.2 OTOSCÓPIO:

- **Características:** deve conter iluminação por lâmpada de Led; transmissão de luz por fibra óptica; capacidade de ampliação do campo de visão de no mínimo 3x; entrada para pera insuflação permitindo otoscopia pneumática.
- **Acessórios:** deve acompanhar espelhos auriculares autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3 mm, 4 mm e 5 mm.
- **Alimentação:** alimentação através de pilhas.

1.3 OFTALMOSCÓPIO:

- **Características:** deve conter iluminação por lâmpada de Led; faixa de dioptria que atenda a faixa de -20 a +20; 5 seleções de abertura (microponto, pequeno, grande, fenda e fixação); filtro livre de vermelho.
- **Alimentação:** alimentação através de pilhas

1.4 Ambos os aparelhos devem apresentar registro na Anvisa.

1.5 Acompanha estojo para acondicionamento e manual de utilização.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15016**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **LASER CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizado em procedimentos cirúrgicos e demais práticas odontológicas.

1.2 Características: Display para visualização de funções e execução das configurações; ajuste personalizado de frequência, potência e modo de emissão, modo de operação contínuo ou pulsado, feixe de mira para indicar o ponto de atuação do laser.

1.3 Acessórios: Acompanha 1 pedal, 1 fibra Óptica, 2 óculos de proteção, maleta para transporte e manual de instruções.

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14996

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para a realização de exames ginecológico, obstétrico, proctológicos, entre outros exames e procedimentos.

1.2 Características: com movimentos automatizados e individualizados de elevação/abaixamento total, elevação/rebaixamento da perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca; comando por pedal; apoio de pernas e calcanheiras reguláveis; gaveta auxiliar para coleta de material; suporte para papel; estrutura em aço com pintura epóxi; estofado em courvin ou poliuretano (PU) com revestimento plástico; base com no mínimo 4 rodízios; capacidade de carga de mínimo 200kg;

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14997**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MONITOR DE SINAIS VITAIS**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicado para monitoramento, em tempo real, de sinais vitais do paciente.

1.2 Características: Portátil, com alça para transporte; tela LCD ou LED colorida com no mínimo 10"; análise dos parâmetros básicos: ECG, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, e temperatura; monitoração no modo adulto, pediátrico e neonato; alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; conexão com central de monitoração via cabo ou Wireless e impressora térmica.

1.3 Acessórios: Acompanha 01 cabo de alimentação padrão, 01 bateria interna, 01 cabo de ECG 5 vias, 01 cabo conector de SPO2, 01 Manguito reutilizável adulto, 01 sensor de temperatura, manual de utilização.

1.4 Alimentação: Alimentação 220v ou bivolt e através de bateria interna recarregável.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14998**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **OFTALMOSCÓPIO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizado para observação de estruturas oculares.

1.2 Características: deve conter iluminação por lâmpada de Led; faixa de dioptria que atenda a faixa de -20 a +20; 5 seleções de abertura (microponto, pequeno, grande, fenda e fixação); filtro livre de vermelho.

1.3 Alimentação: alimentação através de pilhas.

1.4 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14994**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **OTOSCÓPIO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizado para avaliar as estruturas do ouvido, como o canal auditivo e o tímpano.

1.2 Características: deve conter iluminação por lâmpada de Led; transmissão de luz por fibra óptica; capacidade de ampliação do campo de visão de no mínimo 3x; entrada para pera insuflação permitindo otoscopia pneumática.

1.3 Acessórios: deve acompanhar espelhos auriculares autoclaváveis nos tamanhos 2,5 mm, 3 mm, 4 mm e 5 mm.

1.4 Alimentação: alimentação através de pilhas.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN14999**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: equipamento utilizado para medir a saturação de oxigênio no sangue.

1.2 Características: portátil, com visor LCD ou Led; com medição de oximetria (SpO2) e frequência de pulso visíveis na tela; sistema de comunicação com o computador; alarmes visuais e sonoros e memória para armazenamento de dados; para uso adulto e pediátrico; faixa mínima de medição de saturação de 70 - 100% e faixa mínima de medição de frequência de pulso: 30 a 230bpm; com bateria recarregável e carregador ou base carregadora.

1.3 Acessórios: Acompanha 01 sensor de dedo (tipo clip) reutilizável adulto, bateria recarregável, carregador ou base carregadora e manual de utilização

1.4 Alimentação: 220v ou bivolt e bateria recarregável.

1.5 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.6 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN15000**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **SELADORA MANUAL DE BANCADA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: utilizada para selagem de embalagens.

1.2 Características: deve realizar selagem de papel grau cirúrgico; com área de selagem de no mínimo 30cm; resistência com controle de temperatura; acionamento por meio de alavanca; sistema integrado de corte; suporte para rolos de até 30cm;

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17485**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 1.7 Indicação:** equipamento ultrassônico de alta sensibilidade, utilizado para detecção do fluxo sanguíneo de vasos periféricos. Possibilita o diagnóstico de trombose venosa profunda e localização de vasos para cateterização.
- 1.2 Características:** portátil; com gabinete em ABS; transdutor na frequência de 10Mhz; controle de volume; saída para fone de ouvido e gravador de som; indicador de bateria fraca.
- 1.3 Acessórios:** acompanha 01 transdutor 10Mhz e 01 bateria alcalina 9v.
- 1.4 Alimentação:** através de bateria alcalina 9v.
- 1.5** Deve apresentar registro na Anvisa.
- 1.6** Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17487**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA COM CAPACIDADE PARA 7 CONSULTÓRIOS**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicada para aspiração de resíduos líquidos e sólidos em procedimentos odontológicos.

1.2 Características: com capacidade para 7 consultórios simultaneamente; turbina completa em liga de bronze ou bronze/alumínio naval; filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; filtro de entrada de água; protetor térmico; sistema de limpeza da tubulação de sucção, automática, após o uso; motor com eixo central em aço inox; vácuo máximo: 720mmHg; rotação do motor: 3450 rpm ou superior; Frequência: 60Hz; motor: 1,5HP; ruído: até 70dB. Cor predominantemente branca.

1.3 Alimentação: 220v ou bivolt.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17488**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicado para cirurgias de implantes dentários, perfuração e desgastes ósseas.

1.2 Características: contra ângulo odontológico com acoplamento ao micromotor pelo sistema intragratório (360°). Spray único. Rotação Máxima de 13.600 rpm. Relação de transmissão – 1:1. Torque 0,350 – 1,000 N.cm. Peso líquido máximo 50g. Baixo ruído de trabalho. Sistema de troca de brocas através de pressão mecânica na cabeça da caneta, tipo Pusch Button. Deve possuir sistema de refrigeração externa. Material do corpo fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a 135°C. Deve acompanhar o Kit de refrigeração externa (adaptador spray externo).

1.3 Deve apresentar Registro na Anvisa e manual de instruções.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17489**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **MICROMOTOR ODONTOLÓGICO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: elemento motor para peças de mão.

1.2 Características: Micromotor odontológico com sistema de conexão universal borden 02 furos, sistema intra (giro 360°) de encaixe rápido das peças acopladas. Comando de inversão e regulagem de rotação no corpo do micromotor. Rotação mínima de 5.000 rpm e máxima de 20.000 rpm. Fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Deve conter no mínimo 01 (uma) borracha de vedação sobressalente. Relação de transmissão 1:1. Peso líquido máximo: 80g. Sistema de refrigeração externa. Consumo máximo de ar: 54L/min. Consumo máximo de água 42ml/min. Pressão de trabalho: 40psi (2,75 bar). Autoclavável a 135°C.

1.3 Deve apresentar Registro na Anvisa e manual de instruções.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17490**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **PEÇA RETA ODONTOLÓGICA**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicado para cirurgias de implantes dentários, perfuração e desgastes ósseas.

1.2 Características: Peça reta com sistema para acoplamento do micromotor do tipo Intra (giro de 360° sobre o micromotor). Relação de transmissão de rotação 1:1. rotação máxima de 12.400rpm. Torque 0,350 - 1,000Ncm. Peso líquido menor que 50g. Sistema de troca de brocas através de giro do anel central, que aciona a pinça garantindo a fixação da broca. Material do corpo fabricado em alumínio com tratamento cromado acetinado, formato anatômico, com ranhuras antiderrapantes. Sistema de refrigeração externa. Deve acompanhar o kit de refrigeração externa (adaptador spray externo). Autoclavável a 135° C

1.3 Deve apresentar Registro na Anvisa e manual de instruções.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17492**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO II**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: destinada a remoção de cáries, restaurações e outras práticas odontológicas.

1.2 Características: caneta de alta rotação odontológica, com corpo construído em alumínio anodizado; formato ergonômico, corpo de espessura fina, com ranhuras antiderrapantes, extremidade inclinada e tratamento eletroquímico; spray triplo; rolamentos com esferas de cerâmica, com rotação máxima de 335.000 rpm/min; microbalanceamento digital; conexão universal borden (02 furos); sistema de troca de brocas através de pressão mecânica na cabeça da caneta, tipo Push Button. Consumo máximo de ar: 32L/min. Consumo máximo de água 42 ml/min. Peso líquido de 30 a 32 gramas. Baixo ruído de trabalho. Alto torque de 0,05 a 0,18 N.cm. Pressão de trabalho de 32 a 35 psi. Conter no mínimo 01 (uma) borracha de vedação sobressalente. Ser autoclavável a 135° C. Apresentar registro na ANVISA.

1.3 Deve apresentar Registro na Anvisa e manual de instruções.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17504**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

COMPOSTO POR:

CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: corpo construído em alumínio anodizado; spray triplo; rolamento cerâmico; conexão universal tipo borden (02 furos); rotação máxima de 335.000 rpm; rotores microbalanceado; sistema de troca de brocas através de pressão mecânica na cabeça da caneta, tipo Pusch Botton; consumo máximo de ar: 32L/ min; consumo máximo de água: 42ml/min; peso líquido máximo de 30g; baixo ruído de trabalho; torque (parada): 0,05 – 0,18N.cm; pressão de trabalho de 32 a 35 psi. Autoclávavel a 135°C. Deve conter no mínimo 01 (uma) borracha de vedação sobressalente. Deve apresentar registro na Anvisa.

MICROMOTOR: fabricado em alumínio com tratamento anodizado; sistema de conexão universal borden 02 furos; sistema intra (giro 360°) de encaixe rápido de peças acopladas, com comando de inversão e regulação de rotação no corpo do micromotor; rotação mínima de 5.000 rpm e máxima de 20.000 rpm; relação de transmissão 1:1; peso líquido máximo de 80g; sistema de refrigeração externa; consumo máximo de ar: 54L/min; consumo máximo de água: 42ml/min; pressão de trabalho máxima: 40psi. Autoclávavel a 135°C. Deve conter no mínimo 01 (uma) borracha de vedação sobressalente. Deve apresentar registro na Anvisa.

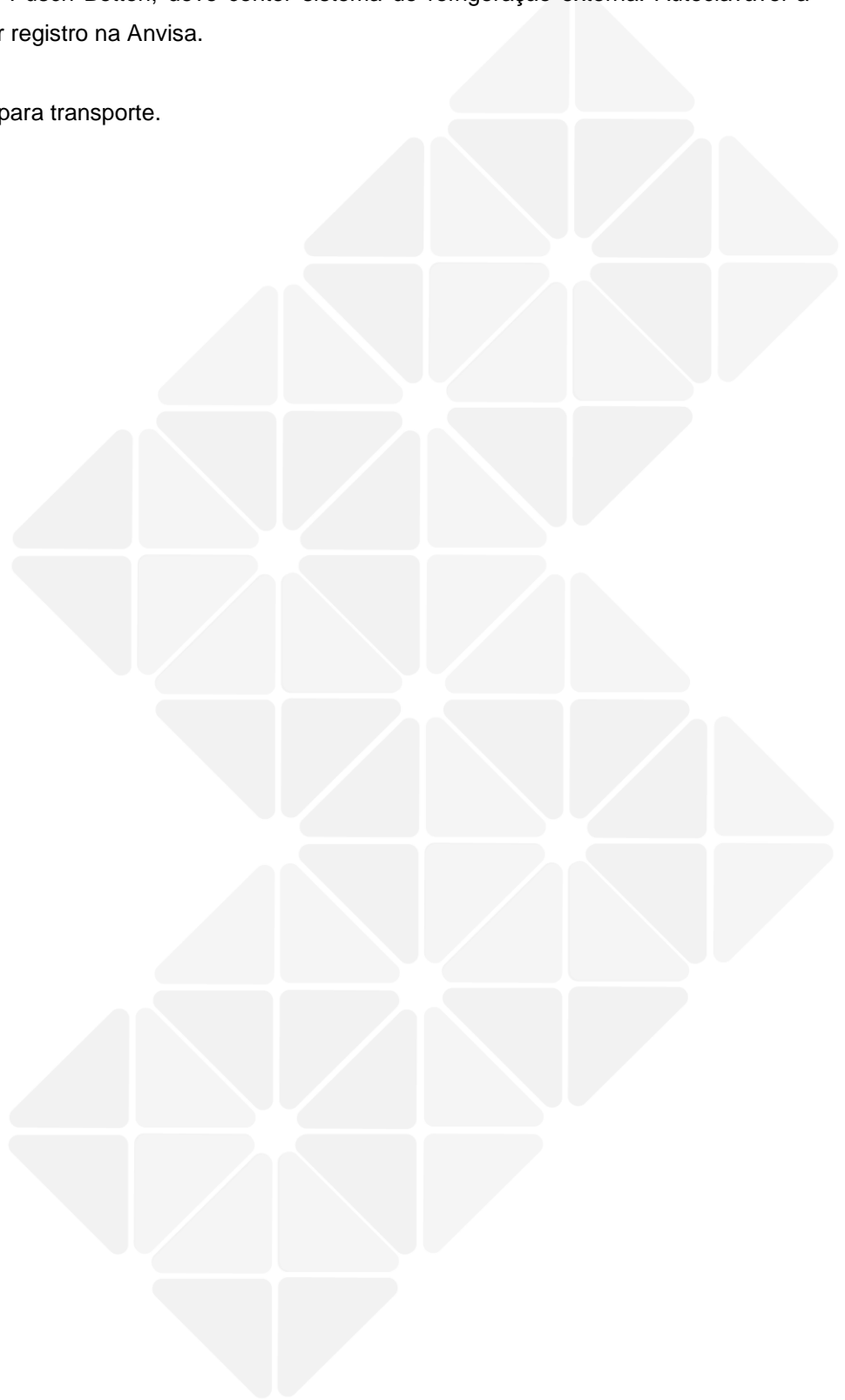
PEÇA RETA: fabricado em alumínio com tratamento cromado acetinado; com sistema para acoplamento do micromotor do tipo intra (giro de 360° sobre o micro-motor); relação de transmissão de rotação 1:1; rotação máxima de 12.400 rpm; torque 0,350 a 1,0 N.cm; peso líquido máximo de 50g; sistema de troca de brocas através de giro do anel central que aciona a pinça garantido a fixação da broca; sistema de refrigeração externa. Autoclávavel a 135°C. Deve acompanhar kit de refrigeração externa. Deve apresentar registro na Anvisa.

CONTRA ÂNGULO: fabricado em alumínio com tratamento anodizado com sistema para acoplamento no micromotor do tipo intra (giro de 360° sob o micromotor); spray único; rotação máxima de 13.600 rpm; relação de transmissão 1:1; eixo montados com 06 rolamentos; peso líquido máximo 50g, baixo ruído de trabalho; sistema de troca de brocas através de pressão mecânica na




Inovação e Modernização na Gestão Pública

cabeça da caneta, tipo Pusch Botton; deve conter sistema de refrigeração externa. Autoclavável a 135°C. Deve apresentar registro na Anvisa.

Acompanha o kit: case para transporte.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17505**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS E MÁXIMA DE 55 LITROS**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: fornecer ar comprimido para os demais equipamentos odontológicos.

1.2 Características: capacidade mínima do reservatório de 50 litros e máxima de 55 litros; potência mínima 2,0 HP; isento de óleo; nível de ruído até 60dB; fluxo de ar de no mínimo 320 l/min; Pressostato com chave geral liga/desliga; válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; protetor térmico contra sobreaquecimento; filtro na entrada de ar do reservatório e pintura interna antioxidante;

1.3 Alimentação: 220v ou Bivolt.

1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN17506**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **CUBA DE ULTRASSOM, COM CAPACIDADE TOTAL ATÉ 2,6 LITROS**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1.1 Indicação: indicada para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos.

1.2 Características: tanque construído com cuba de inox com capacidade útil de no mínimo 2,1 Litros e capacidade total até 2,6 Litros; cesto de plástico; tampa visualizadora removível e transparente; visor digital LCD ou LED com indicação de tempo de funcionamento e aquecimento da água; ajuste de diferentes tempos de funcionamento; 5 ciclos pré-programados; dispositivo de proteção contra sobreaquecimento

1.3 Alimentação: Alimentação 220V ou bivolt.

1.4 Deve apresentar Registro na Anvisa.

1.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

* ELOI RONNAU (***.962.419-**)

em 31/10/2022 11:01:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4f45343a-7d57-43fe-a662-9189c3f389c3>

